



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- Contratação delegada
 Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 1. Modelo de procuração
 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 1. Especificações do SRP;
 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

Parte Invariável do edital
Componente: **Preâmbulo**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação de Serviço de locação, montagem e desmontagem de estruturas para Eventos Populares na área do CPR/Chapada

Família: 08.42 Código: 08.42.00.00166730-0, 08.42.20.00019110-8, 08.42.20.00018529-9

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Ampla Participação

Aquisições

Sem reserva de cota

Com reserva de cota



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



Serviços – Sem reserva de cota

- Híbrido
 Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Itens de Ampla Participação
 Aquisições
- Sem reserva de cota
 Com reserva de cota
- Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

030.2753.2026.0101499-20 - PMBA/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA

Licitações-e BB 1093641

5. Modalidade/número de ordem:

Pregão eletrônico nº 010/2026

Concorrência eletrônica nº ____/____

6. Modo de disputa

- Aberto
 Aberto e fechado
 Fechado e aberto
 Fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação) – **DEGRAU: 0,01%**
 Não

8. Critério de julgamento:

- Menor Preço Por item
 Por lote
 Global
- preço global fixado
 Maior Desconto sobre tabela de preços praticada no mercado
 itens do orçamento de referência (aplicação linear)
- Técnica e Preço

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário: Tel.: *email:*

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 27/05/2026 às 14:00 horas do dia 11/06/2026

Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 11/06/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail): cprch.slc@pm.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

() Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº ___/20__ de ___/___/20__

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 270/2025 Art.: 1º Anexo: I, item: 1

Link das minutas: https://www.ba.gov.br/pge/sites/site-pge/files/2025-05/3_Min_Padr_form_docs.docx

Data de download: 16/04/2026

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Grinaldo Veloso Silva Junior – Maj PM – equipe de apoio - Portaria de Designação Nº. 033-CG/2026, publicada no DOE de 21/03/2026

Endereço: Avenida Rio Branco, S/Nº, (Antigo Colégio João XXIII) Centro, Itaberaba - Ba

Horário: das 8h às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 13h (sexta-feira)

Tel.: (75)3251-6352

email: cprch.slc@gmail.com

Local e data: Itaberaba, 26 de maio de 2026.


Grinaldo **Veloso** Silva Junior – Sd PM
Matrícula: 30.366.461



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



RITO PROCEDIMENTAL

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental (Técnica e Preço)**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

- 3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassarem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Avaliação da proposta de preço

8.1.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.
- 8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.
- 8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:
- 8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).
- 8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.
- 8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.
- 8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.
- 8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.
- 8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

- 8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:
- 8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.
- 8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:
- 8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.
- 8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

Parte Invariável do edital
Componente: **Formulário de documentos**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2026

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2026

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO

MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.2753.2026.0067736-06)

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

Obra ou serviço de engenharia: Contratação de Serviço de locação, montagem e desmontagem de estruturas para Eventos Populares na área de atuação do CPR-Chp.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo em anexo.

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quant.	Cronograma/P razo
AMPLA	01	08.42.00.0 0166730-0	LOCACAO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE POSTO, elevado de observacao/PEO para PMBA. DESCRICAO DO SERVICO: 1 COBERTURA 1.1 Toldo em lona vinilica na cor branca, 1,60 x 3,70m, conforme especificacoes. 5,92 m ² 2 ESTRUTURA E ACESSORIOS 2.1 Estrutura de tubos galvanizados 48mm para Posto Elevado de Observacao, contendo escada, corrimao e parapeito, pintado na cor cinza, conforme especificacoes em projeto. 4,75 m ³ 2.2 Assento e encosto em compensado naval (colagem fenolica) de18 mm, pintado em latex na cor tabaco nas duas faces. 3,53 m ² 2.3 Piso em compensado naval (colagem fenolica) no minimo 18mm, pintado em latex cor tabaco, apoiada sobre estrutura metalica. 1,72 m ² 2.4 Fechamento inferior com grades paralelas feitas com tubo galvanizados fixado na estrutura, com espacamento a cada 15cm, conforme previsto memorial descritivo. 9,42 m ² 3 PROGRAMACAO VISUAL 3.1 Vinil adesivo plotado com o brasao e inscricao: Governo do Estado e Policia Militar, conforme previsto no memorial descritivo - dimensoes da plotagem: (0,3 x0,3 m) laterais e (3,7 x 0,3m) frente e fundo - PEO I PM X.XXX. 2,40 m ² 3.2 Placa informativa em PVC ou aco, na cor	UND	62	Conforme Anexo A / 10 meses



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



			branca, com as letras pretas, com a inscrição: USO EXCLUSIVO DA PMBA, PESO MÁXIMO 800KG - 06 PESSOAS - pintado na cor branca nos dois lados do fechamento, tamanho 50 x 30 cm. 2,00 und.			
AMPLA	02	08.42.20.0 0019110-8	LOCACAO MONTAGEM E DESMONTAGEM de Posto de Policial Militar - PPM, Tipo I, em estrutura de aço galvanizado, piso em tablado de madeira, cobertura em lona com fechamento em PVC, para a PMBA, durante Festas Populares - Itaberaba.	UND	3	Conforme Anexo A / 10 meses
AMPLA	03	08.42.20.0 0018529-9	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, de Posto de Abordagem Policial Militar, para a PMBA nas Festas Populares.	UND	7	Conforme Anexo A / 10 meses

UNIDADE SOLICITANTE				11ºBPM	29º BPM	29ºCIPM	42ºCIPM	90º CIPM	91º CIPM	98ºCIPM	TOTAL
Item	Código SIMPA	Especificação do Objeto	UF	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	
1	08.42.00.0 0166730-0	LOCACAO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE POSTO, elevado de observacao/PEO para PMBA. DESCRICAO DO SERVICIO: 1 COBERTURA 1.1 Toldo em lona vinilica na cor branca, 1,60 x 3,70m, conforme especificacoes. 5,92 m² 2	UND	29	4	13	4	4	4	4	62
2	08.42.20.00 019110-8	LOCACAO MONTAGEM E DESMONTAGEM de Posto de Policial Militar - PPM, Tipo I, em estrutura de aço galvanizado, piso em tablado de madeira, cobertura em lona com fechamento em PVC, para a PMBA, durante Festas Populares - Itaberaba.	UND	1		2					3
3	08.42.20.00 018529-9	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, de Posto de Abordagem Policial Militar, para a PMBA nas Festas Populares.	UND		7						7

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (...)

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação (Anexo B - Projeto CAEng)

Os serviços abrangerão: montagem e desmontagem; mobilização e desmobilização de todos os recursos materiais e mão-de-obra, será necessário à realização dos serviços específico para o serviço de manutenção, abrangendo, reposição de equipamentos; intervenções necessárias em terrenos, bem como, a recomposição em seu estado original de toda área ou locais citados, após a desmontagem e retirada do material; promoções, no menor tempo possível de conserto, recomposição ou substituição de qualquer peça ou equipamento que venha a ser danificado ou instalado indevidamente; promoção do cálculo das estruturas e acompanhamento técnico da execução de todo serviço, tendo à frente e presente todos os dias, profissional de nível superior, devidamente cadastrado no CREA ou CAU, com a devida habilitação para o serviço.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação, a contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de até 31/12/2026, a contar da data da (x) assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, será de **8 (oito) meses**, observado o limite referido no subitem 1.2.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

a) Para garantir a mitigação dos impactos ambientais durante a execução dos serviços de estrutura provisória para eventos populares, é essencial realizar uma fiscalização eficiente. Isso inclui monitorar continuamente a montagem e desmontagem das estruturas para evitar danos a pavimentos e áreas verdes, registrar o estado das áreas públicas antes, durante e após os eventos, e instalar barreiras de proteção ao redor de áreas verdes. Além disso, deve-se implementar um plano detalhado de coleta de resíduos, promovendo a segregação no local e utilizando empresas certificadas para a destinação correta.

b) Designar uma equipe específica para monitorar o cumprimento das normas ambientais, oferecer treinamento adequado aos envolvidos e utilizar tecnologias como drones para monitoramento de áreas de difícil acesso são ações fundamentais. Estabelecer canais de comunicação com os órgãos responsáveis pelo zoneamento da área dos eventos para reportar irregularidades e elaborar relatórios pós-evento detalhados ajudará a aprimorar práticas futuras e garantir a preservação ambiental.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 2% (dois por cento) do valor anual** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

- 5.1.1 O regime de execução será:
- (x) empreitada por preço unitário
 - () empreitada por preço global
 - () empreitada integral
 - () contratação por tarefa
 - () contratação integrada
 - () contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

- 5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
- 5.2.1.1 Início da execução do objeto: Conforme ANEXO A, a **contar da data** (x) da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** () **Ordem de Serviço – OS**.
 - 5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme Anexo do contrato.

5.3 Local da execução

- 5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
- (x) do anexo integrante deste TR/Habilitação
 - () da descrição abaixo

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

- 5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(X) MAIOR DESCONTO

- 5.6.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.2.1 - Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.6.3 - O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.
- 5.6.4 - A Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pessoa legalmente habilitada,



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



através de procuração por instrumento público, em papel timbrado conforme modelo fornecido.

5.6.5 - O licitante deverá apresentar Composição analítica do BDI de Serviços e BDI de equipamentos (quando necessário), assinada eletronicamente pelo responsável técnico, mencionando o nome, título do profissional e número da carteira profissional, conforme Lei Federal 5.194/1966.

5.6.6 - Os tributos considerados de natureza direta e personalista a, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido- CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do artigo 125, § 7º, II, da Lei nº 12.465, de 2011.

5.6.7 - As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.6.8 - As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.6.9 - Composição analítica dos Encargos Sociais, assinada eletronicamente pelo responsável técnico, mencionando o nome, título do profissional e número da carteira profissional, conforme Lei Federal 5.194/1966.

5.6.10 – Adicionalmente a exigência prevista no item 6.22.2 do Edital, a SSP-CEIRF se encarregará de gerar a planilha com os preços unitários resultantes da aplicação do maior desconto proposto, (com no máximo duas casas decimais e utilizando a fórmula ARRED para arredondamento) e respectivo valor total a contratar.

5.6.11 - O índice setorial a ser aplicado no caso de haver reajustamento dos preços será INCC – DI - Índice Nacional da Construção Civil, coluna 35 da FGV.

5.6.12 - A Contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra/serviço e à Segurança Pública, bem como atender o pagamento de seguro de pessoal, seguros de responsabilidade civil, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação das montagens, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços contratados. A observação de Leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também as exigências dos Conselhos de Classes. O Executante deverá apresentar (Anotação ou/e Registro de Responsabilidade Técnica) do CREA ou/e CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, após assinatura do contrato.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INCC, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

- b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
- b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
- b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
- b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
- b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

- c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
- c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
- e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
- e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
- e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- menor preço
- maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- menor preço
- maior desconto
- melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- técnica e preço, conforme anexo

8.1.2 Os critérios para avaliação das propostas técnica e de preço da proposta técnica do conteúdo artístico constam de anexo integrante deste TR.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$
$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$
$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, CREA ou CAU;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 574.327,34 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	08.42.00.001667 30-0	LOCACAO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE POSTO, elevado de observacao/PEO para PMBA.	UND	62	R\$ 3.696,60	R\$ 229.189,20	0,01%
2	08.42.20.000191 10-8	LOCACAO MONTAGEM E DESMONTAGEM de Posto de Policial Militar - PPM, Tipo I,	UND	3	R\$ 102.696,18	R\$ 308.088,54	0,01%
3	08.42.20.000185 29-9	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, de Posto de Abordagem Policial Militar,	UND	7	R\$ 5.292,80	R\$ 37.049,60	0,01%
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 574.327,34	

* Unidade de Fornecimento

9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.

9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

9.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação previamente aprovado(s).

9.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

9.2 Para efeito de inexecuibilidade valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



9.2.1 – Demonstração de exequibilidade deverá ser comprovada mediante contratos anteriores acompanhados por atestados parciais ou totais, notas técnicas, notas fiscais e/ou demais documentos que justifiquem o desconto proposto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.801.0074	06	181	437	6923
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.39.000	1.500.0.100.0000000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- (x) Projetos;
- (x) Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- () Cronograma físico-financeiro;
- () Composição do B.D.I.;
- () Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Itaberaba, 25 de maio de 2026.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



João Marcelo **Mascarenhas** da Silva - **CAP PM**
Chefe da Seção de Material e Serviço

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2026

ITEM	DESCRIÇÃO			
			Percentual de desconto:	
Limitado a 02 (duas) casas decimais em algarismo.				
			PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2026

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2026

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	010/2026

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA



ANEXO A

EVENTO:	Período	Unidade Atendida	Objeto	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Bens/Serviços
SÃO JOÃO DE ITABERABA	20/06 a 23/06	11º BPM/ITABERABA	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS	PPM tipo 1	UND	1
SANTO ANTÔNIO DE MUCUGÊ	01/06 A 13/06			PEO	UND	2
SANTO ANTÔNIO DE RUY BARBOSA	01/06 A 14/06			PEO	UND	3
SÃO JOÃO DE ITABERABA	19 A 23/06			PEO	UND	4
SÃO JOÃO DE MACAJUBA	19 A 24/06			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE ITATIM	19 A 24/06			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE IAÇU	20 A 24/06			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE BOA VISTA DO TUPIM	19 A 22/06			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE MARCIONÍLIO SOUZA	22 A 24/06			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE IBICOARA	20 A 24/06			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE ITAETÊ	21 A 25/06			PEO	UND	2
SÃO PEDRO DE IBICOARA	27/06 A 11/07			PEO	UND	2
SÃO PEDRO DE MACAJUBA	28 E 29/06			PEO	UND	2
SÃO PEDRO DE IAÇU	17 a 19/07			PEO	UND	2
SÃO JOÃO DE SEABRA	19 a 22/06	29º CIPM/SEABRA	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS	PEO	UND	3
SÃO JOÃO DE IRAQUARA	12 A 15 DE JUNHO				UND	3
SÃO JOÃO DE BONINAL	25 a 27/06				UND	2
SÃO JOÃO DE PIATÃ	21 a 24/06				UND	1
SÃO JOÃO DE SOUTO SOARES	19 A 21/06				UND	2
SÃO PEDRO DE ABAÍRA	25 a 27/06				UND	2
SÃO JOÃO DE SEABRA	19 A 22/06			PPM 1	UND	1
SÃO JOÃO DE IRAQUARA	12 A 15 DE JUNHO				UND	1
SÃO JOÃO DE LENÇÓIS	20 A 23/06	42º CIPM/LENÇÓIS	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA	PEO	UND	4
SÃO JOÃO DE RIACHÃO DO JACUIPE	19 A 24/06	90º CIPM/RIACHÃO	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA	PEO	UND	4
SÃO JOÃO DE CAPIM GROSSO	20 A 23/06	91º CIPM/CAPIM GROSSO	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA	PEO	UND	4
SÃO JOÃO DE IPIRÁ	20 A 23/06	98º CIPM/IPIRÁ	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA	PEO	UND	4



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA**



ANEXO B

**Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas; Planilha orçamentária;
Cronograma físico-financeiro; Composição do B.D.I.; Composição dos
Encargos Sociais;**



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
dal.caeng@pm.ba.gov.br
071 - 3115-9316



ANEXO 7.1
CARNAVAL 2026
POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO - PEO I
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GENERALIDADES

Os serviços abrangerão: montagem e desmontagem; mobilização e desmobilização de todos os recursos materiais e mão-de-obra, será necessário à realização dos serviços específico para o serviço de manutenção, abrangendo, reposição de equipamentos; intervenções necessárias em terrenos, bem como, a recomposição em seu estado original de toda área ou locais citados, após a desmontagem e retirada do material; promoções, no menor tempo possível de conserto, recomposição ou substituição de qualquer peça ou equipamento que venha a ser danificado ou instalado indevidamente; promoção do cálculo das estruturas e acompanhamento técnico da execução de todo serviço, tendo à frente e presente todos os dias, profissional de nível superior, devidamente cadastrado no CREA ou CAU, com a devida habilitação para o serviço.

Todos os materiais a serem empregados serão novos ou (em bom estado de conservação), **sem riscos, manchas ou deformações**, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento, nas plantas de projetos, nos demais documentos do Edital e nas Normas da ABNT.

Todos os materiais deverão - além de outras averiguações - **serem aprovados pela Fiscalização do evento, CAEng - Centro de Arquitetura e Engenharia da PMBA.**

ESPECIFICAÇÕES

1. Cobertura

A cobertura será em toldo de lona vinílica nova ou em bom estado de conservação **sem furos, sem manchas e limpa**, na cor branco, em quatro águas, com dimensão 1,60x3,70m, apoiada em estrutura metálica tubular de aço galvanizado de 1½" (48.3x3,00mm), nova ou em bom estado de conservação.

A lona, será tencionada com ilhós e barbante, para facilitar o escoamento de água pluvial, e não acumular água em caso de chuva.

2. Estrutura e Acessórios

A estrutura será metálica tubular, pintada na cor cinza, com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1½" (48.3x3,00mm), com as conexões necessárias na mesma espessura e assentadas sobre bases reguláveis para nivelamento da estrutura de forma estável, ficando vetado o uso de qualquer outro tipo de artifício para nivelamento com finalidade de tornar a estrutura estável no solo. **A estrutura deverá suportar o peso mínimo de 800kg ou seis pessoas.**

As escadas e corrimãos serão em estrutura metálica tubular conforme projeto arquitetônico.

O assento e encosto para descanso dos policiais militares serão em compensado naval - (colagem fenólica) com espessura mínima de 18mm, com estrutura metálica, pintado com tinta látex ou esmalte sintético (tipo standart) na **cor cáqui**.

A base do piso será folha de compensado naval - (colagem fenólica), com espessura mínima de 20,00mm, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. As complementações necessárias à **armadura metálica tubular reforçada**, só será permitido utilização de base do piso apoiada sobre estrutura tubular de aço fixada com braçadeiras articuladas, sendo vetado qualquer tipo solda nas estruturas de piso para evitar colapso do mesmo.

O piso e encosto serão pintados em tinta látex ou esmalte sintético (tipo standart) na cor caqui.

O piso receberá um reforço estrutural para evitar desabamento.

O fechamento inferior, será em grades paralelas feita com tubos galvanizados ou barra de aço a cada 20cm no máximo, nas laterais e fachadas, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. O fechamento deverá ser pintado em látex na cor cinza.

Será instalada uma chapa de aço galvanizado de 1,2mm, com as seguintes dimensões (3,28 x 1,00m), entre o piso e o guarda corpo, para proteção dos usuários a aplicação de da arte gráfica, (arte será fornecida pelo DCS).

3. Programação Visual

A lona da cobertura deverá conter adesivos plotados nas quatro fachadas, sendo 01 (um) em cada lateral do toldo, com a numeração de identificação do PEO X.XXX, seguindo o Termo de Referencia, com as seguintes dimensões 30x30cm; e 01 (uma) plotagem em cada fachada (frontal e posterior), contendo as seguintes plotagens: com brasão da Polícia Militar da

Bahia a inscrição: POLÍCIA MILITAR, e a logomarca do Governo do Estado da Bahia, com as seguintes dimensões 3,70x0,30 m.



POLÍCIA MILITAR



Observação: A indicação completa da numeração dos PEO's - Postos Elevados de Observações, será apresentada na relação dos locais de montagem do termo de referência, as letras e números serão em plotagem com altura de 25cm, na cor preta, a testeira com a seguinte dimensão 3,70 x 0,30m.

Será fornecida uma plotagem, para a chapa de proteção do guarda corpo da fachada frontal com as seguintes dimensões 3,28x1,00m, a arte gráfica será disponibilizada pela PMBA/DCS.

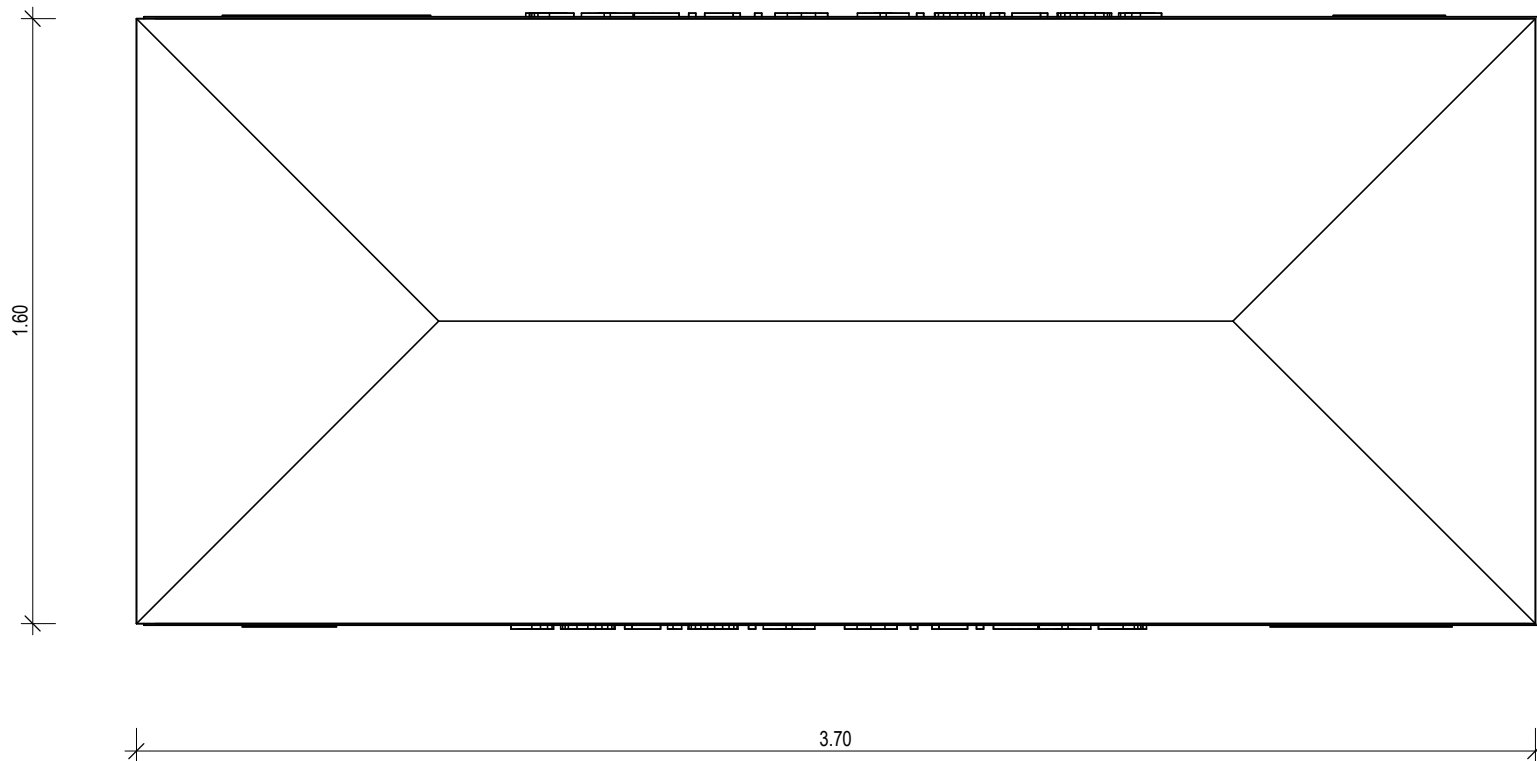
Nas laterais dos PEO's (ao lado da escada), deverá conter uma placa informativa de PVC ou aço, na **cor branca com as letras pretas**, na dimensão 50 x 30cm, com os seguintes informes:

**USO EXCLUSIVO DA PMBA
CAP. MÁXIMA 06 PESSOAS
PESO MÁXIMO 800KG**

4. Serviço de Manutenção

A reposição de peças e equipamentos deverá ser efetivada durante todos os dias contratados, do início ao fim do evento e abrangerá qualquer dos componentes de montagem dos **POSTOS ELEVADOS DE OBSERVAÇÃO**, nas quantidades descritas na planilha orçamentária, que venham a danificar-se ou apresentar defeito ou mau funcionamento.

A contratada deverá disponibilizar um Coordenador Geral responsável por acompanhar as equipes técnicas especializadas durante todas as fases do evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos postos. Esse profissional deverá estar disponível em horário integral, com condições de pronto-atendimento e acesso a meios eficazes de comunicação (como telefone celular, rádio ou outro meio equivalente), garantindo suporte imediato às demandas operacionais. A presença do coordenador será exigida nos dias úteis e finais de semana, abrangendo todo o período do evento.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CARNAVAL - 2026

POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO - PEO I
PLANTA DE SITUAÇÃO

ARQUITETA DULCINEIA SANTIAGO

ARQUITETO ALAN CUMMING

ENGENHEIRA ÉRICA GAMA

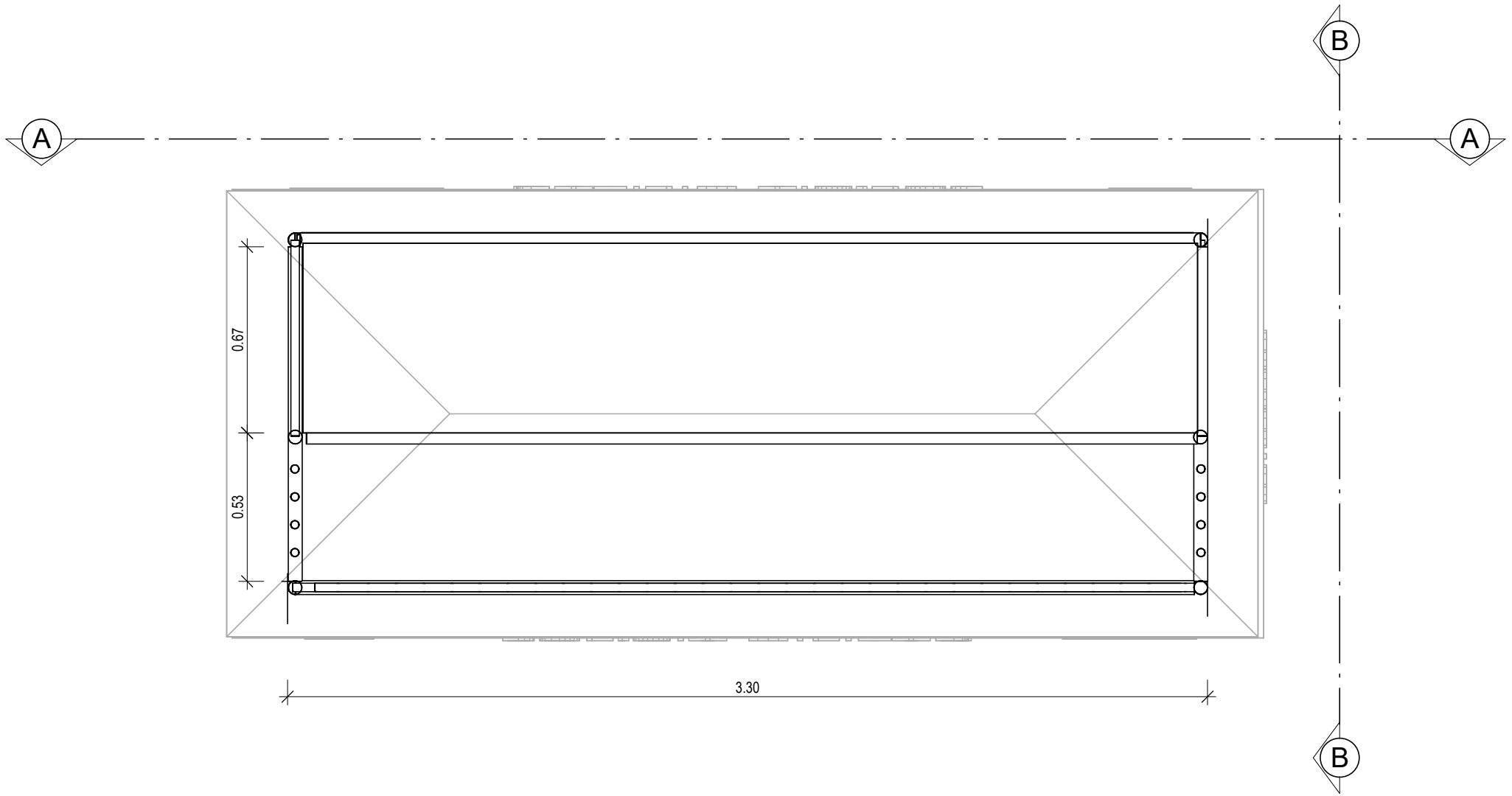


ESCALA 1 : 20

PRANCHA Nº P01

DATA 11/07/2025

DESENHO SANTIAGO



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CARNAVAL - 2026

POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO - PEO I
PLANTA BAIXA

ARQUITETA DULCINEIA SANTIAGO

ARQUITETO ALAN CUMMING

ENGENHEIRA ÉRICA GAMA

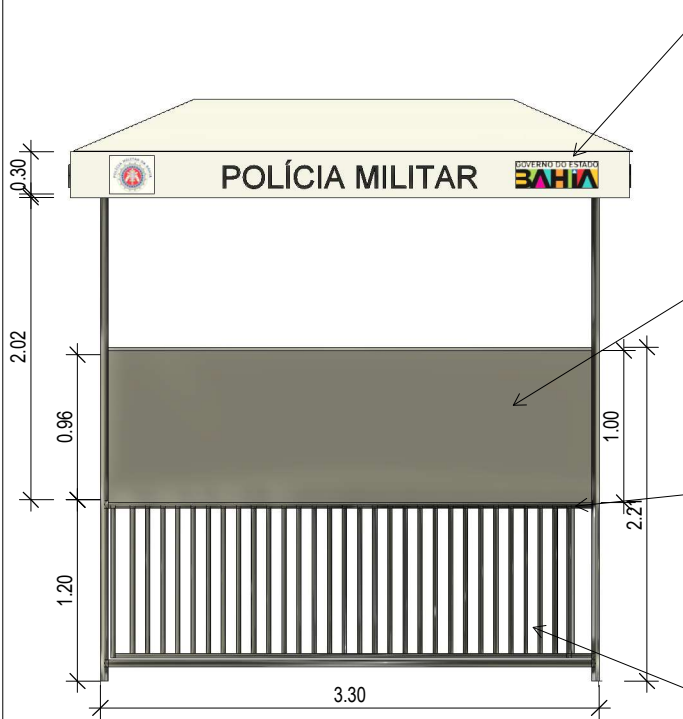


ESCALA 1 : 20

PRANCHA Nº P02

DATA 11/07/2025

DESENHO SANTIAGO



1 **A**
ESCALA 1 : 50

Vinil adesivo plotado com o brasão e inscrição: **Governo do Estado e Polícia Militar**. Dimensões da plotagem: (0,3 x 0,3 m) laterais e (3,7 x 0,3m) frente e fundo - **POLÍCIA MILITAR**

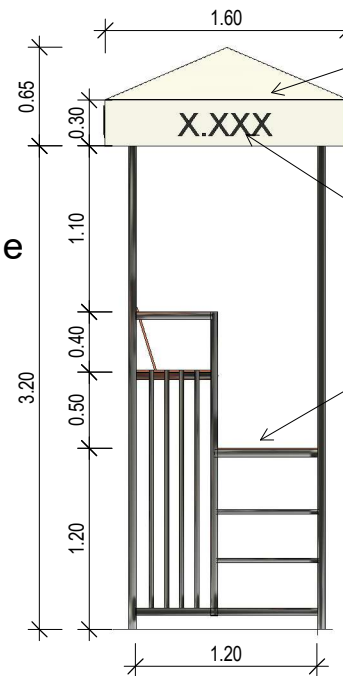
Fechamento no peitorio em chapa de aço galvanizado 1,2 mm fixado com rebite e plotado conforme a especificação(3,28 x 1,00)

Assento e encosto em compensado de no mínimo 18 mm, pintado em látex cor tabaco nas duas faces.

Fechamento frontal, posterior e laterais com grades paralelas feitas com tubo galvanizados fixado na estrutura.



3 **{3D}**
ESCALA



2 **B**
ESCALA 1 : 50

Toldo em lona vinilica na cor BRANCA, 1,60 x 3,70m.

Vinil adesivo plotado com a numeração do PEO

Piso em compensado de no mínimo 18 mm, pintado em látex cor tabaco.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA			
CARNAVAL - 2026			
POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO - PEO I PLANTA DE VISTAS		ESCALA	1 : 50
ARQUITETA	DULCINEIA SANTIAGO	PRANCHA Nº	P03
ARQUITETO	ALAN CUMMING	DATA	11/07/2025
ENGENHEIRA	ÉRICA GAMA	DESENHO	SANTIAGO

**Obra**

7.1 - PEO - TIPO I - Carnaval 2026

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
EMBASA - 06/2025 - Bahia

B.D.I.

19,85%

Encargos

Não
Desonerado:
Horista:
115,57%
Mensalista:
71,29%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			COBERTURA					220,82
1.1	TLD 01.1	Próprio	Toldo (LONA vinílica com elementos de fixação para boxtruss), lona na cor branca, fixado na estrutura, dimensão conforme especificação.	m²	5,92	31,12	37,30	220,82
2			ESTRUTURA E ACESSORIOS					2.619,87
2.1	EST PEO 01	Próprio	Estrutura de tubos galvanizados de 1 1/2" (48,3 x 3,00)mm para Posto Elevado de Observação, contendo escada, corrimão e parapeito, pintado na cor cinza, conforme especificações em projeto.	UN	1	582,39	697,99	697,99
2.2	EST PEO 02	Próprio	Assento e encosto em compensado naval de 18 mm (colagem fenólica), pintado em látex na cor cáqui nas duas faces.	m²	3,53	94,85	113,68	401,29
2.3	EST PEO 03	Próprio	Piso em compensado naval, mínimo 20mm (colagem fenólica), pintado em látex cor cáqui, apoiada sobre estrutura metálica.	m²	2,22	94,25	112,96	250,77
2.4	EST PEO 04	Próprio	Fechamento inferior com grades paralelas feitas com tubo galvanizados fixado na estrutura, com espaçamento máximo a cada 20cm, conforme previsto memorial descritivo.	m²	9,42	95,98	115,03	1.083,58
2.5	EST PEO 07	Próprio	Fechamento FRONTAL em chapa de aço 1,2mm, para programação visual dos PEOS, pintado na cor da estrutura, conforme previsto memorial descritivo.	m²	3,28	47,38	56,78	186,24
3			PROGRAMAÇÃO VISUAL					855,91
3.1	PRGV 04	Próprio	Adesivo plotado com o BRASÃO da Polícia Militar, descrição "POLÍCIA MILITAR" e a LOGO do Governo do Estado na frente e fundo. E a numeração do PEO "X.XXX", nas laterais. Conforme previsto no memorial descritivo. Dimensões (3,7 x 0,3)m na frente e fundo e (0,30x0,30)m nas laterais, respectivamente.	m²	2,4	46,40	55,61	133,46
3.2	PRGV 26.1	Próprio	Adesivo plotado, conforme previsto no memorial descritivo.	m²	3,28	154,67	185,37	608,01

3.3	PRGV 06	Próprio	Texto explicativo em PVC, AÇO ou pintura na cor branca com as letras pretas, com a inscrição: USO EXCLUSIVO DA PMBA, PESO MÁXIMO 800KG - 06 PESSOAS - fixada nas laterais da estrutura, dimensões: (50 x 30)cm.	UN	2	47,74	57,22	114,44
Total sem BDI								3.084,38
Total do BDI								612,22
Total Geral								3.696,60

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBS 1	Todos os itens acima devem ser executados conforme planilha, memorial descritivo, não sendo permitido à alteração parcial ou total de quaisquer itens sem a autorização prévia do fiscal. O não cumprimento do item acima poderá acarretar em glosa parcial ou total, conforme critérios estabelecidos em Termo de Referência e demais documentos constantes no processo licitatório.
OBS 2	Serviços executados dentro dos padrões especificados, mas em quantidades e dimensões inferiores às previstas, serão pagos proporcionalmente à execução. Conforme aferição e medição executada pelo fiscal.
OBS 3	As inconformidades relativas à qualidade dos materiais e serviços executados serão classificadas e penalizadas conforme os seguintes critérios: Falhas Estéticas Leves=10% - Falhas Funcionais Moderadas=20% - Falhas Graves=50% - Falhas Críticas=100%. Conforme critérios estabelecidos em Termo de Referência e demais documentos constantes no processo licitatório.
OBS 4	A contratada deverá disponibilizar um Coordenador Geral responsável por acompanhar as equipes técnicas especializadas durante todas as fases do evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos postos. Esse profissional deverá estar disponível em horário integral, com condições de pronto-atendimento e acesso a meios eficazes de comunicação (como telefone celular, rádio ou outro meio equivalente), garantindo suporte imediato às demandas operacionais. A presença do coordenador será exigida nos dias úteis e finais de semana, abrangendo todo o período do evento.

DULCINEIA SANTIAGO PEREIRA FORTES - ST PM
Arquiteta e Urbanista - DAL/CAENG
CAU nº - A-61138-7

ALAN DA SILVA CUMMING – SGT PM
Arquiteto e Urbanista - DAL/CAENG
CAU nº - A-114150-3

ÉRICA ALVES GAMA - SGT PM
Engenheira Civil - DAL/CAENG
CREA BA nº - 95548/D
/erica.gama@pm.ba.gov.br



ANEXO 11.1
CARNAVAL/2026
PPM - POSTO POLICIAL MILITAR - TIPO I – CAPITAL
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GENERALIDADES

Os serviços abrangerão: segurança dos postos, montagem e desmontagem; mobilização e desmobilização de todos os recursos materiais e de mão-de-obra necessários à realização dos serviços; mão-de-obra específica para o serviço de manutenção; limpeza; intervenções necessárias em terrenos e redes de eletricidade, água e esgoto, devidamente autorizados, bem como, a recomposição em seu estado original de toda área ou redes citadas acima, após a desmontagem e retirada do material; promoções, no menor tempo possível de conserto, recomposição ou substituição de qualquer peça ou equipamento que venha a ser danificado ou instalado indevidamente; promoção do cálculo das estruturas e acompanhamento técnico da execução de todo serviço, tendo à frente, profissional de nível superior, devidamente cadastrado no CREA ou CAU, com a devida habilitação para o serviço.

Todos os materiais a serem empregados serão novos ou (em bom estado de conservação), sem riscos, furos, manchas ou deformações, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento, nas plantas de projetos, nos demais documentos do Edital e nas Normas da ABNT.

Todos os materiais deverão **ser aprovados pela Fiscalização do evento (CAEng- Centro de Arquitetura e Engenharia da PMBA)**.

ESPECIFICAÇÕES

1. Cobertura

A cobertura será em 01 (um) toldo, de 10,00x10,00m, novo ou em bom estado de conservação e limpo, para todas as áreas do posto (módulo, circulação e praça de alimentação), em lona vinílica pré-fabricada, apoiados em estrutura metálica tubular de aço galvanizado de 1½" (48.3x3,00mm), nova ou em bom estado de conservação. A estrutura deverá definir 04 (quatro) águas, cor da lona será branca. **A lona deverá ser nova ou em bom estado de conservação sem furos, limpa e sem manchas.**

A cobertura receberá uma cortina de proteção de 10,00x1,00m, na cor branca, fixada na estrutura da toldo, para proteger o módulo de uma possível chuva forte e vento.

2. Módulos

2.1 – Os forros do módulo e praça de alimentação - deverão ser estruturado com ripões de madeira, revestido com bagum, na cor branca, fixado com grampos.

2.2 - As estruturas da base do módulo e praça de alimentação - serão executados com andaime em perfil metálico tubular galvanizado de 1½" (48.3x3,00mm), (andaime tubo roll ou multidirecional), composta por peças articuláveis, tais como: tubos, abraçadeiras (fixas e giratórias), luvas, treliças, vigas, macacos, calços e demais componentes necessários, sob piso palco tipo praticável metálico, sendo vetado para esse tipo de nivelamento, peças de madeira empilhadas ou pedra, para que a estrutura alcance o nível desejado. Conjunto montado conforme indicações contidas em plantas. No caso de implantação sobre terrenos inclinados, considerar implantação da estrutura variando de 10 a 30cm de altura final.

2.3 - O piso do módulo e praça de alimentação - será em chapas de compensado naval - (colagem fenólica) de 20mm de espessura, apoiadas sobre estrutura metálica, sendo compostas por peças novas ou (em bom estado de conservação), sem ondulações, revestidas com piso vinílico antiderrapante (tipo bus), na cor **cinza**, fixado com cola de neoprene e reforçado com fita adesiva multiuso tipo (silver tape), na cor cinza, com largura mínima de 48mm, este piso deverá ser executado 20cm acima do piso da área externa(circulação).

Obs: Não serão aceitos remendos, rasgos no revestimento. A fixação deverá ser feita de modo a não haver qualquer saliência entre as faixas de piso de modo a evitar acidentes.

2.4 - Piso da área externa (circulação), delimitada entre o módulo e o fechamento de tapume, deverá ter uma elevação a partir de 10cm em relação ao nível do local de implantação do posto (solo). Esta medida será variável, uma vez que, a mesma sofrerá alterações em função do desnivelamento do solo nos locais de implantação, (variação será considerada no quantitativo indicado em planilha), deverá ser executada em estrutura de madeira sob tablado com chapas de compensado de 20mm, revestido em vinílico antiderrapante, na cor cinza (tipo bus), fixado com cola de neoprene e reforçado com fita adesiva multiuso tipo (silver tape), na cor cinza, com largura mínima de 48mm.

OBS. Proibida a utilização de palete de madeira ou pedra para atingir o nível desejado.

2.5 - Toda estrutura inferior do módulo (saia), deverá ser fechada com chapas compensado naval - (colagem fenólica), com espessura mínima de 10mm, novas ou em bom estado de conservação, sem furos, ondulações e recortes. O fechamento será pintado com tinta acrílica ou esmalte sintético (tipo standard), em demãos necessárias a obtenção de uma coloração uniforme **na cor cáqui**.

2.6- Nas divisórias, os perfis serão em alumínio anodizado, na cor branca, com peças em formato e dimensões adequados e capazes de sustentar todo o conjunto. O pé-direito do módulo será de 2,30 m - (vedada a utilização de perfil Octanorme).

Os painéis serão termo acústico em **PVC rígido**, liso, na **cor branca**, com espessura total de 3,5 cm e acabamento interno, **tipo colméia, sem riscos, furos, manchas, quebras, ou quaisquer outros defeitos, que venham a causar rejeição do material instalado pela Fiscalização do CAEng.**

Todo o conjunto deverá ser montado conforme modulações e dimensionamentos indicados em projeto, para a execução do **módulo do comando e praça de alimentação.**

2.8 - Detalhes da instalação:

Todas as divisórias deverão ser **calafetadas com uso de silicone** específico com a finalidade de evitar a ocorrência de vibrações das placas PVC e infiltrações de águas pluviais pelas frestas. O silicone deverá ser aplicado primeiramente durante a montagem dos perfis de alumínio, entre o revestimento vinílico e o perfil da base dos painéis de PVC. A calefação com silicone deverá ser mantida durante todo o evento, e portanto reaplicada quando necessário.

As divisórias internas, que fecham o **depósito de lanche**, deverão ter uma altura de **2,10m**, para passagem de refrigeração, pela área superior.

Todas as divisórias externas deverão ser também **calafetadas com uso fita adesiva plástica na cor branca com 10cm de largura**, para reforçar a vedação. A aplicação da fita deverá ser realizada no final na montagem do módulo, entre o revestimento vinílico e os painéis de PVC, face externa do perímetro do módulo.

Os painéis de visibilidade de acrílico serão em chapas lisas, transparentes, (novo), em peças com dimensões de 1,00x1,00m e espessura de 4mm, fixado **com tarugo de polietileno nas duas faces.**

As portas de abrir serão no mesmo material das divisórias, sem riscos, arranhões, furos ou indícios de uso excessivo, a porta de PVC terá dimensões de **0,80 x 2,10m**, com visor executado em painel acrílico transparente, com dimensões de **0,50 x 0,80m**, fixado com tarugo de polietileno nas duas faces, com uma folha de giro simples, abertura para o lado interno, dotadas de maçaneta e fechadura com chave. Deverá ser instalado batedor de alumínio para o perfeito fechamento das portas, dotadas de puxadores e trinco de fechamento - tipo ferrolho ou similar (**demais ambientes**).

As portas de abrir serão no mesmo material das divisórias, sem riscos, arranhões, furos ou indícios de uso excessivo, em PVC, com dimensões de **0,80x2,10m**, com uma folha de giro simples, abertura para o lado interno, dotadas de maçaneta e fechadura **com chave**. Deverá ser instalado batedor de alumínio para o perfeito fechamento das portas, dotadas de puxadores e trinco de fechamento - tipo ferrolho ou similar (**na sala do lanche**);

Será instalada uma janela de alumínio com vidro comum, e=5mm, com as seguintes dimensões (**1,00x1,00m**) **para pagamento dos lanches e material de serviço.**

Um **balcão de PVC**, com perfil de alumínio anodizado na cor branca, com suporte de sustentação, para pagamento dos lanches e material.

Escada será em estrutura metálica, com piso em chapa de compensado naval de 20mm, com colagem fenólica, revestida piso tipo bus, fixado com cola, para evitar acidente para usuários, a mesma será composta com corrimão nas laterais.

3. Equipamentos

Serão instalados **04 (quatro)** aparelhos de ar condicionado frio (**tipo split**) de 18.000 BTUs. 220V, com dreno de água abaixo do piso externo (mangueira), evitando que o piso fique molhado;

* Deverá ser fornecido e instalado 02 (dois) extintores de combate a incêndio tipo ABC 8kg, com **suporte tripé de solo**.

* Será instalado 01 (um) freezer horizontal de 400 litros. 220V;

* 01 (uma) TV de 32", LED, com antena, instaladas na praça de alimentação, com suporte tipo pedestal;

*** Antes da entrega do freezer e ar condicionado (tipo split) deverão ser observados pelo engenheiro ou arquiteto contratado da empresa, a compatibilidade de voltagens, para evitar problemas operacionais, já encontrados em eventos anteriores.**

4. Mobiliário

Deverá ser fornecido e instalado o seguinte mobiliário:

- * 02 (duas) escrivaninhas com gavetas;
- * 07 (sete) cadeiras giratórias sem braço;
- * 01 (um) armário baixo para escritório, com duas portas;
- * 07 (sete) conjuntos com 01 (uma) mesa plástica mais 04 (quatro) **cadeiras sem braço** para a área de refeições/descanso;
- * 02 (dois) banco de madeira, lixados e envernizados 2,00 x 0,30m;
- * 01 (um) Quadro com pintura branca vitrificada brilhante. Medindo 1,50 x 1,20. Acabamento com moldura em alumínio frisado natural, suporte para apagador em Alumínio;
- * 02 (dois) Pinceis para quadro branco, na cor azul e vermelha, corpo em material plástico.
- * 01 (um) Apagador para quadro branco, corpo plástico, com feltro;
- * 02 (duas) lixeiras plástica para escritório 10l;
- * 02 (duas) lixeiras plástica com tampa 100l;
- * 03 (três) estantes de aço, com 05 (cinco) prateleiras, para armazenamento de lanche.

Todos os mobiliários devem ser novos ou em bom estado de conservação, prezando o bom funcionamento e conforto dos usuários, não sendo permitido: furos, rasgos, remendos ou indícios de usos excessivo do mobiliário.

Características Gerais dos Móveis:

Escrivaninha – Bancada com tampo e painéis em madeira, revestida com laminado, tipo Fórmica, na cor branco gelo. Tampo com espessura de 30mm e bordas em Post-Forming, painéis com espessura 15mm e bordas retas. Tampo aberturas de 6cm de diâmetro para passagem de fiação, com gavetas.

Armários baixos para escritório - Peças em madeira revestida com laminado melamínico, tampos com bordas em Post - Forming e estrutura metálica com formato em "C";

Cadeiras para escritório – Peças com bases metálicas giratórias, sem braços. Estofados anatômicos revestidos em tecido. Conjunto na cor preta ou azul, **sem braço**.

Bancos de madeira - Bancos feitos com pranchas tipo régua e barrotes de madeira lixada e envernizada, com 2,00 x 0,30m.

5. Fechamento em Tapume

O Posto deverá ser isolado com tapume, montado em chapas de compensado naval - (colagem fenólica), com espessura mínima de 10mm, com altura de 2,20m e 1,10m, estruturado com tubulação metálica de 48mm, apoiado em sapata regulável e abraçadeira articulada, com travamento superior em caibro (ripa de madeira com largura mínima de 5cm) nivelando toda estrutura e dando um melhor acabamento, conforme indicação do projeto.

O fechamento de tapume, receberá 02 (dois) portões, sendo o primeiro frontal (portão baixo 1,10x1,10m) para passagem de pedestre, o segundo será no fundo da estrutura (portão alto 2,20x1,10m) para passagem de equipamentos e sanitário químico.

A fixação da estrutura do tapume deverá ser feita verticalmente, evitando ao máximo de apoios a 45° com o solo, para que o uso de espaço seja completo e evite possíveis acidentes.

As barras de apoio do tapume deverão ficar rentes (na mesma altura) que o tapume, proporcionando aos transeuntes e usuários do local a visualização apenas do tapume, dando um melhor aspecto ao fechamento.

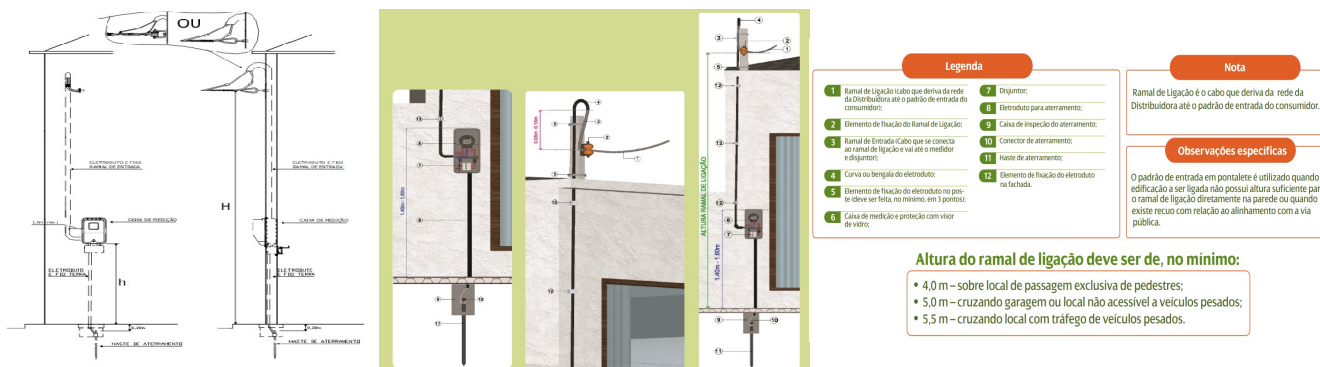
Nos trechos do tapume onde houver mudança de altura ou abertura para passagem, compensado naval - (colagem fenólica), com espessura mínima de 10mm, deverá ser cortado na diagonal à 45°. O tapume será pintado interna e externamente em tinta acrílica ou esmalte sintético (tipo standard), em demãos necessárias a obtenção de uma coloração uniforme na **cor cáqui**.

A torre da caixa d'água deverá ser revestida com chapa de compensado naval - (colagem fenólica), com espessura mínima de 10mm, com altura de 2,20m, pintada com tinta acrílica ou esmalte sintético (tipo standard), na **cor cáqui, DML**.

A torre deverá conter uma porta em chapa de compensado naval com colagem fenólica de 10mm, pintada com tinta acrílica ou esmalte sintético (tipo standard), na **cor cáqui, (1,10x2,20m)**, na **área interna na torre deverá conter prateleiras em compensado naval de 10mm, com colagem fenólica (0,35 x 1,00m)**, pintada com tinta acrílica ou esmalte sintético (tipo standard), na **cor cáqui, que servirá para armazenar material de limpeza e uma porta para acesso aos materiais de limpeza**.

6. Instalações Elétricas

6.1 Padrão de entrada - É o conjunto de instalações composto de caixa de medição, sistema de aterramento (medidor e estrutura metálica), condutores e outros acessórios indispensáveis para que a concessionária de energia realize a ligação provisória.



*Imagem meramente ilustrativa (retirada do site da concessionária de energia).

6.1.1 - A ligação da entrada de energia deverá ser feita através de rack em porcelana com isoladores e fixação em consonância com as diretrizes da Concessionária de Energia do Estado. O rack será instalado abaixo da curva e estará fixado ao pontalete ou poste. A curva deverá ser de no mínimo 135°

6.1.2 - Poste com altura recomendada de 5.5m;

6.1.3 - O aterramento deve ser instalado próximo da caixa de medição e proteção, a uma distância de no máximo 0,50 m e outro para o quadro de distribuição.

- As estruturas metálicas deverão ser aterradas conforme indicação em projeto, tais como (toldo e estrutura do módulo).
- O condutor de aterramento das estruturas deverá ser de 50mm, cobre nú, possuir também conector GDTU na haste;
- O condutor de aterramento deve ser em cobre nu ou isolado (nos quadros de distribuição e medição), e sem emendas, e deve está conectado a haste de aço revestido de cobre 12mm de diâmetro (mínimo), 2.400mm de comprimento e demais características conforme ABNT NBR 13.571.
- O condutor de aterramento deve ser fixado juntamente com o neutro através de parafuso específico, no padrão de entrada;
- A estrutura deverá está aterrada, conforme ABNT NBR 5410;

6.1.4 - A solicitação de ligação será feita à Concessionária pela própria PMBA;

6.2 - Quadro de distribuição – Serão instalados quadros de distribuição com barramento, estes quadros acondicionarão os disjuntores de onde partem um ou mais circuitos alimentadores ou terminais.

6.2.1 - A alimentação geral deverá ser feita através da instalação dos quadros de distribuição (conforme projeto elétrico). Os circuitos independentes e deverão ser identificados nos disjuntores;

6.2.2 – Serão instalados nos quadros 03 (três) barramentos, sendo 01(um) para o neutro, 01(um) para o terra, e 01(um) barramento pente para a fase;

6.2.3 – A alimentação do Quadro geral deverá ser realizada ao nível do piso, conforme projeto elétrico;

6.2.4 – Serão instalados nos quadros, disjuntores padrão DIN;

6.2.5 - O padrão de entrada será de 50A, bifásico, conforme a norma DIS-NOR-030;

6.3 – Instalação interna do módulo

6.3.1 - As tomadas deverão ser no padrão novo, e sua alimentação deverá ser feita por cabos PP, (ar condicionado, que terão as suas respectivas tomadas sobre o forro);

6.3.2 - A iluminação interna será feita através de luminárias de teto Plafon com lâmpada de Led BULBO 15W, alimentadas por um cabeamento sobre o forro, tensão de 127V;

6.3.3 - A iluminação externa será realizada por luminária com lâmpada de LED de 100w, tensão de 127V, alimentadas por cabos PP com três vias, fixados com abraçadeira de PVC na estrutura do toldo;

6.3.4 - As instalações elétricas deverão ser executadas em cabo, PP , com três vias, de 2,5mm, com três vias, para a iluminação e as TUG's, e TUE's de 4,0 mm;

6.3.5 - Serão instalados conjuntos com interruptor simples, para acionar as luminárias, (o cabeamento destes interruptores, deverão está protegido por eletroduto rígido de 1", na cor branca, fixados na divisória com abraçadeiras tipo U PVC 1" ;

6.3.6 - As simples, tomadas 2P+T universal, com aterramento (padrão novo), com a tensão de 127V;

Serão instaladas as tomadas tipo TUE, para os aparelhos de ar condicionados e os freezers, terão tensão elétrica de 220V.

6.3.7 - Antes do recebimento da montagem os aterramentos serão medidos devendo situar-se na faixa de 0 a 5 ohms (máximo).

6.3.8 - O padrão de entrada será de 50A, bifásico, conforme a norma DIS-NOR-030;

6.3.9 - Serão instaladas luminárias (tipo de emergência, com 30 lâmpadas de LED cada), em locais estratégicos, conforme projeto IT – Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros (corredor do módulo do comando e praça de alimentação).

OBS - Toda as instalações, deverão seguir rigorosamente o projeto elétrico, normas da ABNT e padrão COELBA.

7. Instalações Hidrossanitárias

Entrada de Água: Deverá ser utilizada a rede pública de abastecimento ou caminhão-pipa para a alimentação dos reservatórios d'água a serem instalados nos módulos. Caso seja impossível efetuar esta ligação deverá ser utilizado o abastecimento via sistema privado, após análise e aprovação da Fiscalização.

Caixa d'Água: Caixa d'água de PVC rígido com capacidade para **1000 litros** a ser assentada sobre torre elevada em estrutura metálica tubular a ser montada conforme posição indicada em planta. A altura total (torre/reservatório) será de 2,20m.

No reservatório, deverá conter bóia, registro de entrada, registro de saída e os devidos flangens de entrada e saída;

Lavatórios: Instalar na torre, 02 (dois) lavatórios de louça com coluna e acessórios metálicos.

Deverá ser instalado um dispensador para álcool em gel, 800ml.

Deverá ser instalado um dispensador para sabonete líquido, 800ml.

Deverá ser fornecido e instalado 01 (um) porta papel toalha, próximo os lavatórios.

Porta papel toalha;

Saída de Águas Servidas: As águas servidas provenientes dos lavatórios, ralos etc., deverão ser conduzidos à rede pública de águas pluviais com diâmetro de 50mm. Caso não seja possível executar esta ligação, as mesmas deverão ser destinadas a um sumidouro a ser confeccionado no local.

Água fria: As tubulações e conexões de água fria deverão ter o diâmetro mínimo de 20mm no ramal e de 50mm para o sub-ramal, sendo capaz de garantir a vazão mínima prevista em norma técnica, em uma distância máxima de 20m.

8-Programação Visual

8.1 - Identificar cada um dos compartimentos do módulo policial com placas PVC retangular 30 x 12cm, exemplo: **Comando, DML, Recepção, Lanche e Praça de Alimentação.**

8.2 – Serão instaladas placas de sinalização (tipo saída de emergência fluorescente), nas portas de acesso, conforme ABNT (parte interna).

8.3 - Será feita através da instalação de testeira em lona vinílica com ilhóes, plotada e fixada com corda polipropileno 6mm, nas dimensões de 10,00m x 0,45m, com brasão da Polícia Militar da Bahia a inscrição: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA – PPM I – X.X, e a logomarca do Governo do Estado da Bahia. A testeira deverá seguir a numeração X.X (identificação), conforme termo de referência:



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PPM I - X.X



8.4 - Nos quatro lados do **tapume**, deverão ter, o brasão da PMBA, a inscrição: **POLÍCIA MILITAR**, em letras no tamanho A4, na cor **Preta**.



POLÍCIA MILITAR

9. Serviço de Vigilância

9.1 A vigilância deverá ser realizada da seguinte forma: 15 (quinze) dias, 05 (cinco) dias antes da entrega da estrutura pela Empresa Contratada, e 08 (oito) dias durante o evento e 02 (dois), após o evento (posterior a entrega do módulo por parte da PMBA).

9.2 Os vigilantes diurnos e noturnos, deverão estar devidamente uniformizados com camisa, crachá e demais EPIs (calça, botas/coturnos e filtro solar).

10. Limpeza

A limpeza deverá ser efetivada durante os 08 (oito) dias, nos postos. Os prepostos da empresa contratada deverão estar devidamente identificados, com **fardamento e crachá**.

A Contratada deverá providenciar, antes de cada evento, a remoção de seus pertences, retirada de excedentes de materiais de montagens e a limpeza geral das instalações, sem resquícios de poeiras e impurezas, mantendo-as em condição de uso até a entrada dos Policiais, quando do início dos plantões.

A Contratada deverá disponibilizar em cada módulo 02 (duas) pessoas, devidamente uniformizadas, identificadas e com seus devidos EPIs (Calças, botas/coturnos, camisas e luvas de borracha para limpeza), 24 horas por dia, sendo 01 (uma) por turno, (turnos de 12 horas – 7:00 às 19:00 horas e 19:00 às 7:00 horas), incluindo todo o material necessário (rodos, panos, vassouras, luvas, máscaras descartáveis, detergentes, sabão, Pá de lixo, desinfetantes, álcool, baldes, sacos de lixo, cestos de lixo), para manter o local sempre limpo.

O serviço iniciará no início dos plantões dos servidores da PMBA e deverá ser mantido até o final dos eventos e saída dos servidores (Policiais Militares).

Caberá a Contratada garantir que a prestação de serviço de limpeza em todos os módulos se dará ininterruptamente, e efetuar a troca de funcionários que não estiverem atendendo às necessidades da PMBA, seja por descumprimento dos horários de trabalho (turnos), seja pelo mau desempenho das funções.

Os servidores dos postos poderão a qualquer momento orientar os serviços de limpeza.

Foram calculados na composição dos itens de limpeza os seguintes materiais, por módulo, durante os eventos (quantidade mínima a ser fornecida por conta da Contratada), verificarem o tipo de limpeza em planilha:

TIPO DE LIMPEZA:

LIMPEZA TIPO II			
item	Produto	Quant	Med.
1	Rodo 30 cm	2	und
2	Vassoura piaçava	2	und
3	Balde 10L	2	unid
4	Pares de luva de borracha	4	unid
5	Flanela	6	unid
6	Pano de chão	20	und
7	Sabão em pó	2	kg
8	Sabonete liq p/lavatórios	5	LT
9	Saco de lixo 200 litros	200	unid
10	Sacos de lixo 100 litros	100	unid
11	Pacotes c/100 folhas papel toalha (lavatórios), não reciclado, folha branca.	20	pct
12	Mascara pac. c/ 100 und descartável dupla c/elástico	01	unid
13	Álcool em gel 480g	06	unid
14	Desinfetante de alta diluição (bactericida)	5	LT
15	01 PÁ de plástico para lixo 30 cm, com cabo 90 cm.	01	unid
16	Pacotes de papel hig. c/4 rolos (sanitário)	10	LT

Fazem parte dos serviços a execução e manutenção da limpeza dos pisos, divisórias, mesas, sanitários, áreas externas dentro dos tapumes.

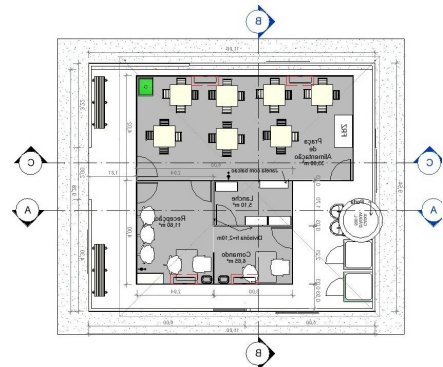
As intervenções necessárias nas redes públicas de água, esgoto e nas pavimentações, bem como, suas recomposições, serão de inteira responsabilidade da empresa executante que providenciará o material e mão de obra para as intervenções necessárias. No término dos serviços, todos os locais, serão entregues limpos e desimpedidos de qualquer entulho, conforme o estado original em que se encontravam, principalmente, no que se refere à recomposição da pavimentação que tiver sido danificada.

11. Serviço de Manutenção

A reposição de equipamentos deverá ser efetivada durante todos os dias contratados, abrangendo do início ao fim do evento. A reposição de equipamentos abrangerá qualquer dos equipamentos descritos nestas especificações, nas quantidades descritas nas planilhas orçamentárias, que venham a danificar-se ou apresentar defeito ou mau funcionamento.

A contratada deverá disponibilizar um Coordenador Geral responsável por acompanhar as equipes técnicas especializadas durante todas as fases do evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos postos. Esse profissional deverá estar disponível em horário integral, com condições de pronto-atendimento e acesso a meios eficazes de comunicação (como telefone celular, rádio ou outro meio equivalente), garantindo suporte imediato às demandas operacionais. A presença do coordenador será exigida nos dias úteis e finais de semana, abrangendo todo o período do evento.

12. Imagens Ilustrativas

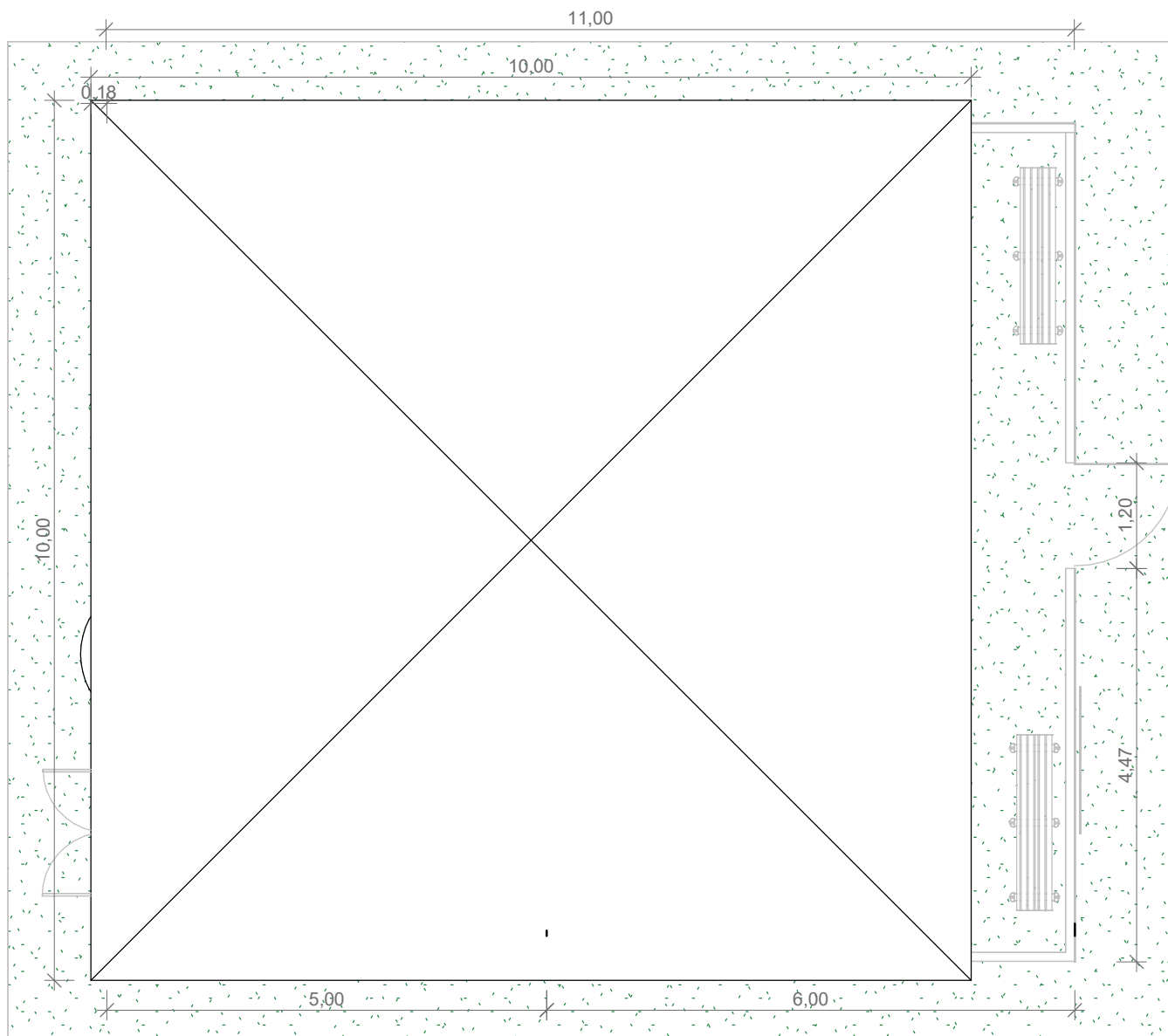


Salvador, 17 de junho de 2025.

DULCINEIA SANTIAGO PEREIRA FORTES - ST PM
Arquiteta e Urbanista - CAENG/DAL
CAU nº - A61138-7

ALAN DA SILVA CUMMING - SGT PM
Arquiteto e Urbanista - CAENG/DAL
CAU nº - A114150-3

ERICA ALVES GAMA - SGT PM
Engenheira Civil - CAENG/DAL
CREA BA nº - 95548/D



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CARNAVAL - 2026

POSTO POLICIAL MILITAR - PPM I
PLANTA DE SITUAÇÃO

ARQUITETA
DULCINEIA SANTIAGO

ENGENHEIRA
ERICA GAMA

ARQUITETO
ALAN CUMMING

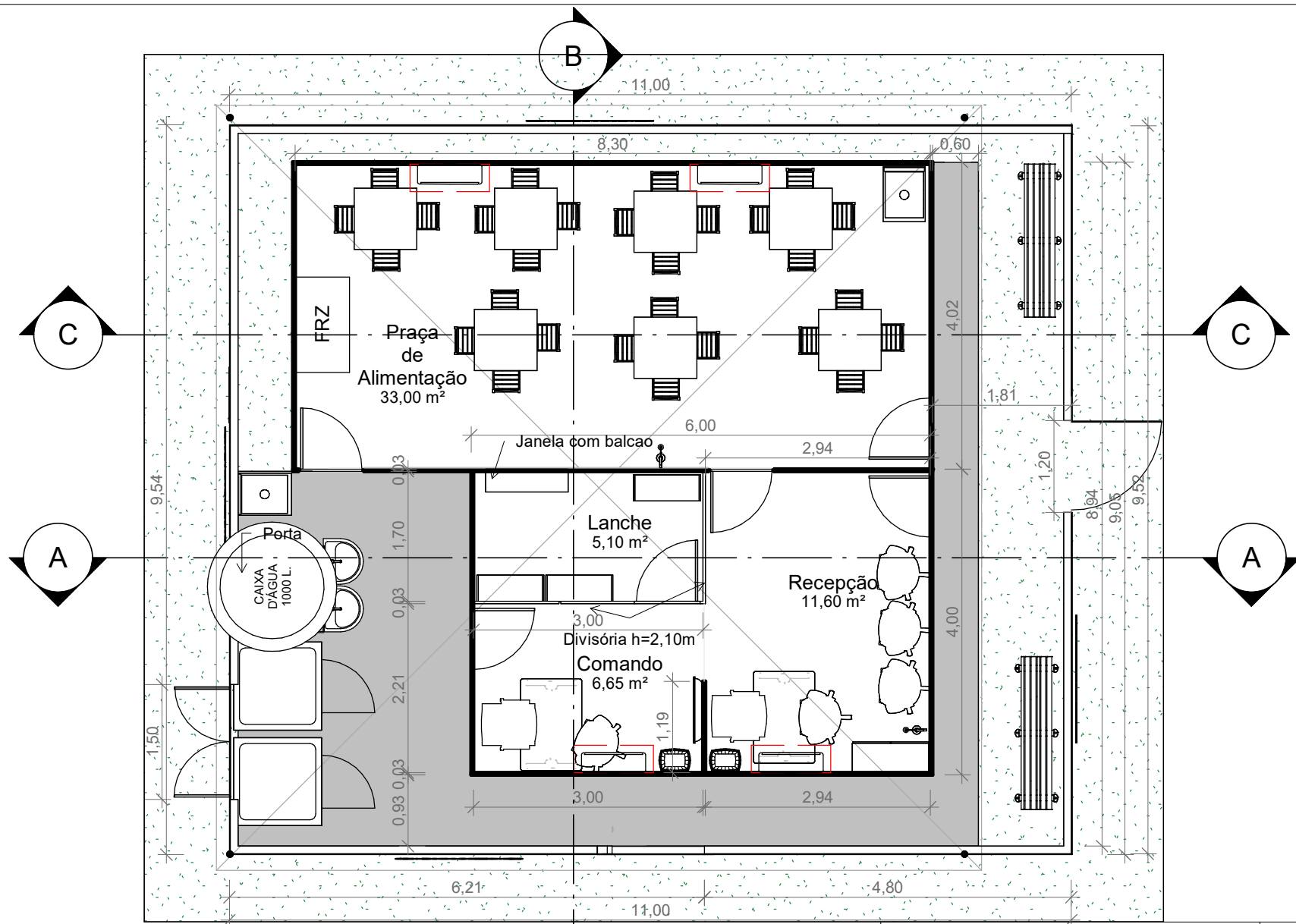


ESCALA
1 : 75

PRANCHA Nº
P01

DATA
11/07/2025

DESENHO
SANTIAGO



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CARNAVAL - 2026

POSTO POLICIAL MILITAR - PPM I
PLANTA BAIXA

ARQUITETA
DULCINEIA SANTIAGO

ENGENHEIRA
ERICA GAMA

ARQUITETO
ALAN CUMMING

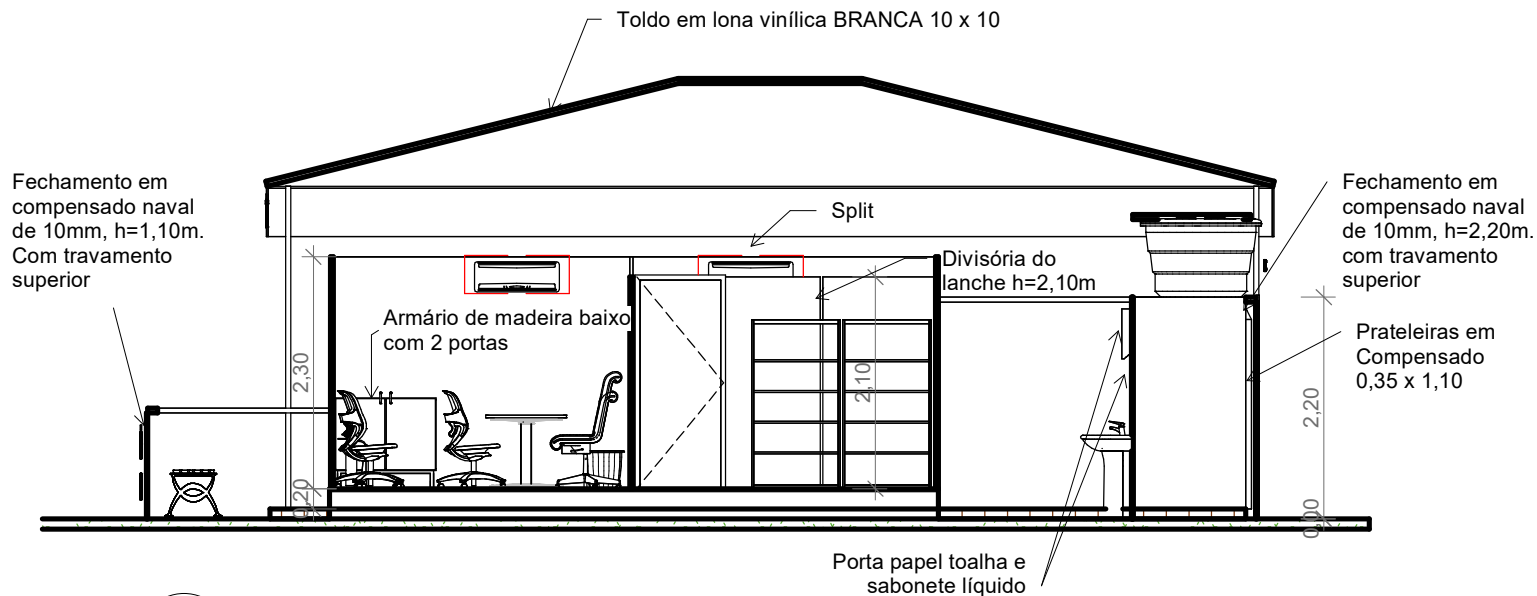


ESCALA
1 : 75

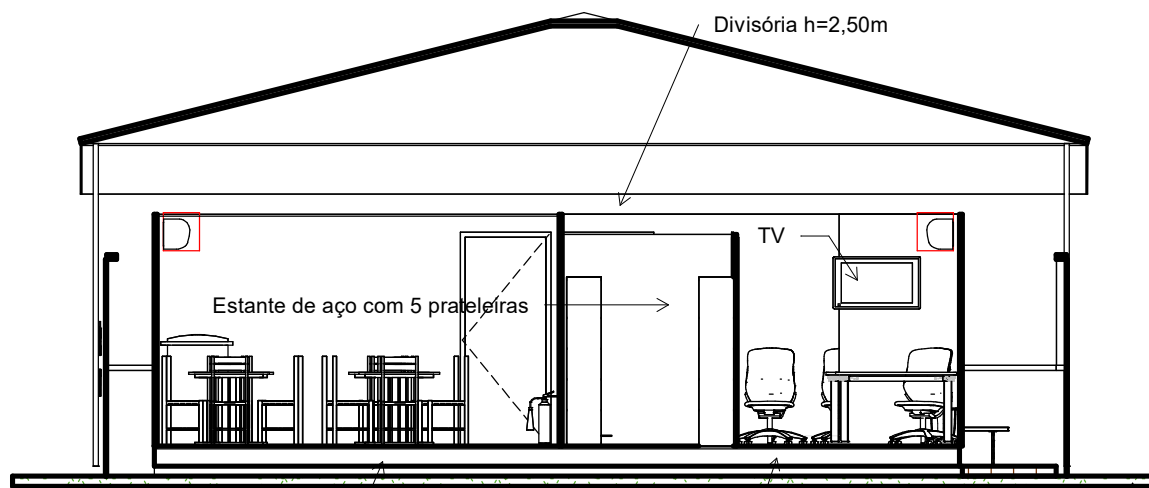
PRANCHA Nº
P02

DATA
11/07/2025

DESENHO
SANTIAGO



1 A
ESCALA 1 : 75



Praça de alimentação - Piso em estrutura tubular de aço, sob compensado naval de 20mm, com altura mínima de 20cm em relação ao piso da circulação externa

Módulo - Piso em estrutura tubular de aço, sob compensado naval de 20mm, com altura mínima de 20cm em relação ao piso da circulação externa

Circulação - Piso em estrutura de madeira sob compensado naval de 20mm, variando a partir de 10cm em relação ao nível do local de implantação

2 B
ESCALA 1 : 75

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CARNAVAL - 2026

POSTO POLICIAL MILITAR - PPM I
CORTES A e B

ARQUITETA
DULCINEIA SANTIAGO

ENGENHEIRA
ERICA GAMA

ARQUITETO
ALAN CUMMING



ESCALA
1 : 75

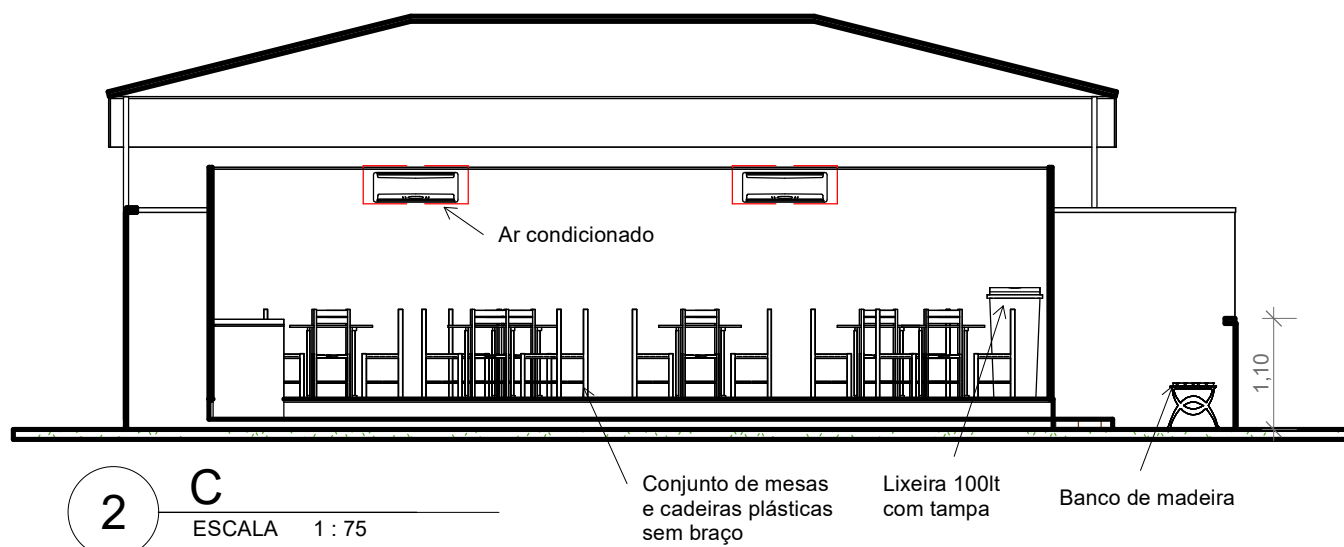
PRANCHA Nº
P03

DATA
11/07/2025

DESENHO
SANTIAGO

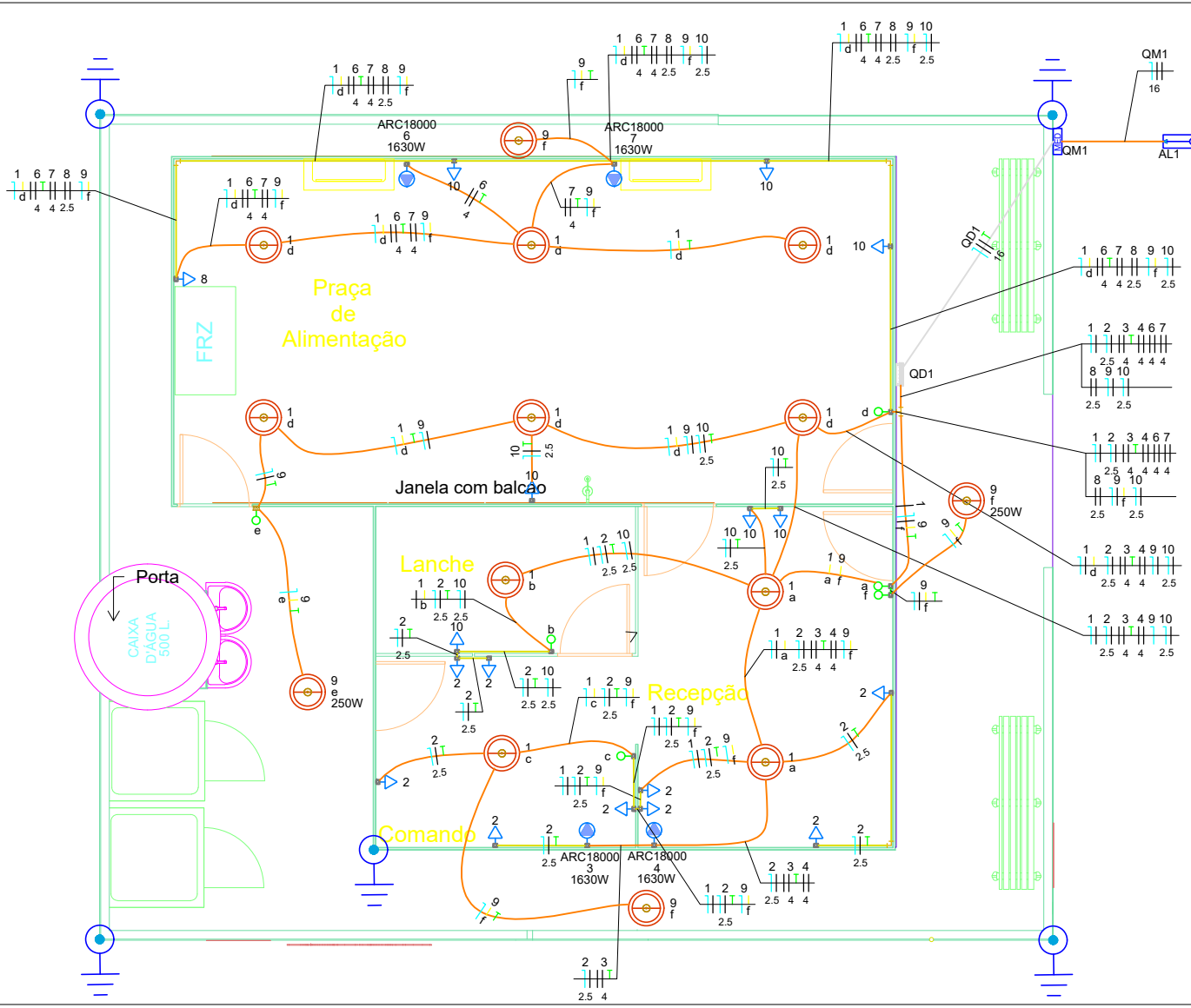


1 PERSPECTIVA
ESCALA



2 C
ESCALA 1 : 75

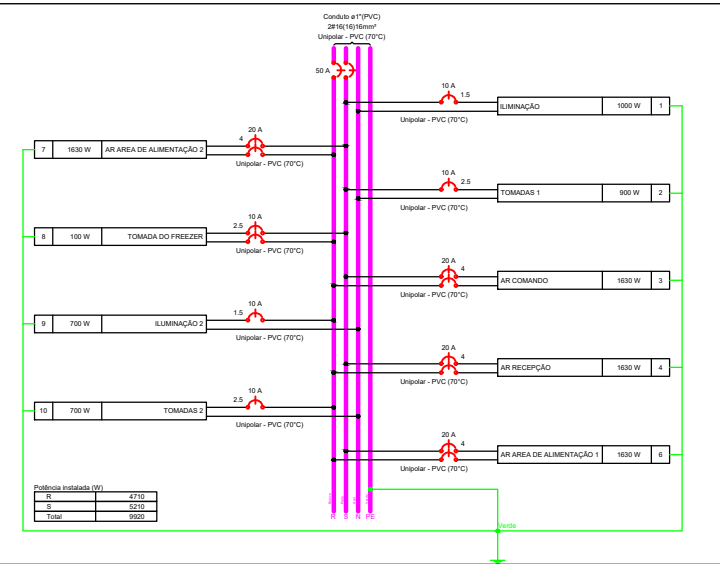
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA			
CARNAVAL - 2026			
POSTO POLICIAL MILITAR - PPM I 3D e CORTE C		ESCALA	1 : 75
ARQUITETA	DULCINEIA SANTIAGO	PRANCHA Nº	P04
ENGENHEIRA	ERICA GAMA	DATA	11/07/2025
ARQUITETO	ALAN CUMMING	DESENHO	SANTIAGO



Legenda - Pavimento	
	Condulete PVC 5 entradas - Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Condulete PVC 5 entradas - Tomada baixa a 0,30m do piso
	Condulete PVC 6 entradas - Tomada alta a 2,20m do piso
	Entrada de serviço
	Ponto genérico de luz 100W
	Ponto genérico de luz 250W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição

NOTAS

O quadro de distribuição bem como o padrão de medição devera estar aterrado com haste distinta para cada quadro.
 Onde houver indicação de aterramento a estrutura metalica devera ser aterrada com haste de aterramento, voltado para dentro do modulo .



Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento																								
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					100	250	100	1630																
1	ILUMINAÇÃO	F+N+T	F1	127 V	10	250			1000	1000	S		1000		1,00	0,52	15,1	7,9	1,5	22,0	3	10	1,39	2,20
2	TOMADAS 1	F+N+T	F1	127 V			9		1000	900	S		900		1,00	0,52	15,1	7,9	2,5	31,0	3	10	1,27	2,08
3	AR COMANDO	F+F+T	F1	220 V			1		1811	1630	R+S	815	815		1,00	0,52	15,8	8,2	4	41,0	5	20	0,49	1,30
4	AR RECEPÇÃO	F+F+T	F1	220 V				1	1811	1630	R+S	815	815		1,00	0,52	15,8	8,2	4	41,0	5	20	0,43	1,24
6	AR AREA DE ALIMENTAÇÃO 1	F+F+T	F1	220 V			1		1811	1630	R+S	815	815		1,00	0,52	15,8	8,2	4	41,0	5	20	0,89	1,70
7	AR AREA DE ALIMENTAÇÃO 2	F+F+T	F1	220 V			1		1811	1630	R+S	815	815		1,00	0,52	15,8	8,2	4	41,0	5	20	0,88	1,69
8	TOMADA DO FREEZER	F+F+T	F1	220 V			1		111	100	R+S	50	50		1,00	0,52	1,0	0,5	2,5	31,0	5	10	0,06	0,87
9	ILUMINAÇÃO 2	F+N+T	F1	127 V	2	2			700	700	R	700			1,00	0,52	10,6	5,5	1,5	22,0	3	10	0,90	1,72
10	TOMADAS 2	F+N+T	F1	127 V			7		778	700	R	700			1,00	0,52	11,8	6,1	2,5	31,0	3	10	0,49	1,30
TOTAL					12	2	17	4	10833	9920	R+S	4710	5210	0										

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CARNAVAL 2026

PPM I

ESCALA 1/50

ARQUITETA **DULCINEIA SANTIAGO PEREIRA FORTES**

ENGENHEIRA **ERICA GAMA**

ENGENHEIRO **RAIMUNDO MACHADO**

TÉC. EM ELETROTÉCNICA **JULIANO LYRA**

A-01/01

DATA AGOSTO/2025

PLANTA ELETRICA

**Obra****11.1 - PPM - TIPO I - CAPITAL - CARNAVAL 2026****Bancos**

SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
EMBASA - 06/2025 - Bahia

B.D.I.**19,85%****Encargos**

Não
Desonerado:
Horista:
115,57%
Mensalista:
71,29%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESTRUTURA/COBERTURA					8.256,00
1.1	TLD 01	Próprio	TOLDO (estrutura/lona vinílica) e calha em lona vinílica, na cor branca, conforme especificações.	m²	100	65,77	78,83	7.883,00
1.2	TLD 01.03	Próprio	CORTINA em lona vinílica (somente lona e elementos para fixação), na cor branca, fixado na estrutura, dimensão conforme especificação.	m²	10	31,12	37,30	373,00
2			MODULO					36.559,82
2.1	FT 01	Próprio	Aplicação de fita adesiva branca com 10cm de largura, para vedação entre piso e divisória externa.	M	29,5	7,87	9,43	278,19
2.2	SIL 01	Próprio	Aplicação de silicone entre o revestimento vinílico e o perfil de base dos painéis de PVC.	M	29,5	2,98	3,57	105,32
2.3	DIV 01	Próprio	Divisórias em perfis de alumínio anodizados e painéis de PVC, na cor branca. (SEM: manchas, furos, resto de adesivos, danos físicos).	m²	91,33	130,62	156,55	14.297,71
2.4	COMP 01	Próprio	Fechamento lateral do tablado em compensado naval (colagem fenólica) de 10 mm, h=0,20 m, pintada em látex na cor cáqui. (saia)	m²	6,54	69,07	82,78	541,38
2.5	DIV 02	Próprio	Painel e acrílico transparente (novo), (1,00 x 1,00)m, e=4mm, fixado com tarugo de polietileno na cor branca nas duas faces. Sem trincas, manchas, adesivos, arranhões.	m²	2	150,76	180,69	361,38
2.6	DIV 03	Próprio	Porta de abrir em painel PVC, e=3,5cm, 0.80x2.10m c/fechadura, dobradiças, moldura batedor e visor de acrílico com dimensão de 0,50 x 0,80m, fixado com tarugo de polietileno na cor branca, nas duas faces.	UN	5	335,29	401,85	2.009,25
2.7	DIV 05	Próprio	Porta de abrir em painel PVC, e=3,5cm, 0.80x2.10m c/fechadura, dobradiças, moldura batedor.	UN	1	276,82	331,77	331,77
2.8	FOR 01	Próprio	Forro estruturado com ripões de madeira, compensado resinado/madeirit 6mm, revestido com bagum na cor branca, fixado com grampos. (SEM: manchas, furos, resto de adesivos, danos físicos).	m²	57	45,91	55,02	3.136,14

2.9	PIS 01.3	Próprio	Piso do MÓDULO+PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, com piso do módulo mais elevado 10cm, ESTRUTURA TUBULAR de aço galvanizado de 1 1/2" (48,3 x 3,00)mm com abraçadeira articulada e sapata regulável. (Altura até 2m).	m²	57	29,62	35,50	2.023,50
2.10	PIS 03.3	Próprio	Piso do MÓDULO+PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (ESTRUTURA DE MADEIRA), barroto sob chapa de compensado naval (colagem fenólica) de 20 mm, com altura mínima de 20cm em relação ao piso externo (circulação), e revestimento vinílico antiderrapante (tipo BUS) na cor cinza. Todo piso vinílico deverá ser fixado com grampo e acabamento com fita adesiva multiuso na cor cinza (tipo silver tape). Todo o conjunto deverá ser executado sobre estrutura tubular de aço.	m²	57	133,94	160,53	9.150,21
2.11	PIS 04.3	Próprio	Piso da ÁREA EXTERNA em estrutura de madeira, barroto sob chapa de compensado naval (colagem fenólica) de 20 mm, variando a partir de 10cm em relação ao nível do local de implantação do posto e revestimento vinílico antiderrapante (tipo BUS), na cor cinza, fixado com grampos e acabamento com fita adesiva multiuso na cor cinza (tipo silver tape), para nivelamento de toda a área externa, excetuando-se o módulo+pç de alimentação. PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE PALETE DE MADEIRA.	m²	25,83	133,94	160,53	4.146,49
2.12	JAN 01	Próprio	Janela de alumínio com vidro comum, e=5mm, dimensões (1,0 x 1,0)m.	m²	1	124,42	149,12	149,12
2.13	DIV 06	Próprio	Balcão de PVC com perfis em alumínio anodizado, na cor branca. Dimensão (1,0x0,30)m.	m²	0,3	81,65	97,86	29,36
3			EQUIPAMENTOS					12.778,59
3.1	EQUIP 01	Próprio	Ar condicionado frio SPLIT de parede 18.000 BTUs, com instalação, 220V, com dreno.	UN	4	2.116,07	2.536,11	10.144,44
3.2	EQUIP 02	Próprio	Extintor de incêndio ABC (8 Kg), com suporte tripé de solo.	UN	2	170,78	204,68	409,36
3.3	EQUIP 03	Próprio	Freezer horizontal de 400 litros, 220 V.	UN	1	1.250,49	1.498,71	1.498,71
3.4	EQUIP 10	Próprio	Televisor 32" LED com antena. Instalado em pedestal.	UN	1	605,82	726,08	726,08
4			MOBILIÁRIO					3.873,24
4.1	MOB 01	Próprio	Escrivania com 02 (duas) gavetas.	UN	2	173,79	208,29	416,58
4.2	MOB 02	Próprio	Cadeira giratória sem braço.	UN	7	64,29	77,05	539,35
4.3	MOB 03	Próprio	Armário baixo com duas portas conforme especificação.	UN	1	301,29	361,10	361,10
4.4	MOB 04	Próprio	Conjunto mesa de PVC + 4 cadeiras sem braço.	UN	7	93,71	112,31	786,17
4.5	MOB 05	Próprio	Banco de madeira lixado e envernizado com 2,00 X 0,30m.	UN	2	280,15	335,76	671,52
4.6	MOB 06	Próprio	Quadro com pintura branca vitrificada brilhante. Medindo 1,50 x 1,20 . Acabamento com moldura em alumínio frisado natural, suporte para apagador em Alumínio.	UN	1	204,14	244,66	244,66
4.7	MOB 12	Próprio	Apagador para quadro branco, corpo plástico, com feltro.	UN	1	5,19	6,22	6,22

ÉRICA ALVES GAMA - SGT PM
Engenheira Civil - DAL/CAENG
CREA BA nº - 95548/D
/erica.gama@pm.ba.gov.br

4.8	MOB 13	Próprio	Pincel para quadro branco, na cor azul e vermelha, corpo em material plástico.	UN	2	7,16	8,58	17,16
4.9	MOB 11	Próprio	Estante de aço com 5 prateleiras - FIXADA no Módulo.	UN	3	131,28	157,34	472,02
4.10	MOB 09	Próprio	Lixeira plástica 10 Litros.	UN	2	10,79	12,93	25,86
4.11	MOB 10	Próprio	Lixeira plástica 100 Litros, com tampa.	UN	2	138,76	166,30	332,60
5			FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE AÇO E TAPUMES					8.863,33
5.1	FECH 220	Próprio	Fechamento EXTERNO em ESTRUTURA TUBULAR de aço galvanizado de 1 1/2" (48,3 x 3,00)mm com abraçadeira articulada e sapata regulável. (Altura até 2,20m).	m²	58,74	16,02	19,20	1.127,81
5.2	FECH 110	Próprio	Fechamento EXTERNO em ESTRUTURA TUBULAR de aço galvanizado de 1 1/2" (48,3 x 3,00)mm com abraçadeira articulada e sapata regulável. (Altura 1.10m).	m²	13,53	16,02	19,20	259,78
5.3	FECH TORRE	Próprio	Estrutura do RESERVATÓRIO em ESTRUTURA TUBULAR de aço galvanizado de 1 1/2" (48,3 x 3,00)mm com abraçadeira articulada e sapata regulável. (Altura até 3,00m). Capacidade ate 4TF.	UN	1	143,02	171,41	171,41
5.4	COMP 03	Próprio	Fechamento ESTRUTURA em compensado naval (colagem fenólica) de 10 mm, h=2,20 m, pintada em látex na cor cáqui. (DUAS FACES)	m²	58,74	69,07	82,78	4.862,50
5.5	COMP 04	Próprio	Fechamento ESTRUTURA em compensado naval (colagem fenólica) de 10 mm, h=1,10 m, pintada em látex na cor cáqui. (DUAS FACES)	m²	13,53	69,07	82,78	1.120,01
5.6	COMP 02	Próprio	Fechamento TORRE RESERVATÓRIO em compensado naval (colagem fenólica) de 10 mm, h=2,20 m, pintada em látex na cor cáqui. (DUAS FACES), inclusive suporte do reservatório.	m²	4,84	104,61	125,38	606,84
5.7	PORT 01.2	Próprio	Portão em chapas prensadas de compensado naval de 10 mm, com dobradiça, porta cadeado e cadeado, com uma folha. Pintado com esmalte sintético nas DUAS faces na cor cáqui. Dimensão: (1,10 x 2,20)m. (Torre do reservatório)	m²	2,42	77,33	92,68	224,29
5.8	COMP 06	Próprio	Prateleiras (duas) em compensado naval (colagem fenólica) de 10mm, pintado de tinta látex na cor cáqui - (0,35 x 1,00).(Torre do reservatório).	m²	0,7	69,07	82,78	57,95
5.9	PORT 01.2.1	Próprio	Portão em chapas prensadas de compensado naval de 10 mm, com dobradiça, porta cadeado e cadeado, com uma folha. Pintado com esmalte sintético nas DUAS faces na cor cáqui. Dimensão: (1,10 x 1,20)m. (Entrada do fechamento).	m²	1,32	77,33	92,68	122,34
5.10	PORT 01.1	Próprio	Portão em chapas prensadas de compensado naval de 10 mm, com dobradiça, porta cadeado e cadeado, com DUAS folhas. Pintado com esmalte sintético nas DUAS faces na cor cáqui. Dimensão: (1,50 x 2,20)m. (Passagem dos sanitários químicos).	m²	3,3	78,48	94,06	310,40

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8.049,89
6.1	IELET 01 - I	Próprio	Instalação elétrica para entrada de energia fornecendo cabos, eletrodutos, racks, quadros, disjuntores, barramento e aterramentos do quadro e das estruturas. PADRÃO COELBA. conforme projeto elétrico.	KIT	1	1.597,69	1.914,83	1.914,83
6.2	IELET 02.05	Próprio	Ponto de ILUMINAÇÃO INTERNA - incluso, luminária PLAFON c/ 1 lâmpada LED 15W branca, instalada em cabo PP 2,5mm	UN	10	32,56	39,02	390,20
6.3	IELET 04.05	Próprio	Ponto de ILUMINAÇÃO EXTERNA - incluso, 1 lâmpada LED 100W branca e bocal, instalada em cabo PP 2,5mm	UN	4	156,36	187,40	749,60
6.4	IELET 02.1	Próprio	Ponto de INTERRUPTOR, incluso, caixa 4x2 + modulo + tampa	UN	6	20,34	24,38	146,28
6.5	IELET 03	Próprio	Ponto de TOMADA 2P*T universal incluso, caixa 4x2 + tomada "10A" + tampa, instalada em cabo PP 2,5mm.	UN	16	21,96	26,32	421,12
6.7	IELET 06	Próprio	Ponto de tomada para FREEZER, 2P*T, "220V", Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, "20A", sistema X, instalado em cabo PP 2,5mm.	UN	1	22,88	27,42	27,42
6.8	IELET C.01	Próprio	CABO COBRE - 450/750V - PP 3 X 2,5 MM (TOMADAS E ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA)	M	170	10,93	13,10	2.227,00
6.9	IELET C.02	Próprio	CABO COBRE - 450/750V - PP 3 X 4 MM (AR CONDICIONADO)	M	68	12,88	15,44	1.049,92
6.10	IELET ELET 01 - I	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1" - COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS - para área interna, conforme projeto elétrico.	KIT	1	870,08	1.042,79	1.042,79
6.11	IELET 481	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	22,45	26,91	80,73
7		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA						3.266,62
7.1	HID 01	Próprio	Reservatório em PVC rígido com capacidade para 1000 litros, alimentação pela rede pública ou carro pipa, suspenso em torre de estrutura metálica h=3,0m, com conexões (boia, 2 registros entrada/saída, 2 flanges entrada/saída).	UN	1	454,27	544,44	544,44
7.2	HID 02	Próprio	Lavatório de louça com coluna, 45X55cm, com conexões (torneira metálica, sifão, rabicho).	UN	2	321,38	385,17	770,34

7.3	HID 03	Próprio	DISPENSADOR para sabonete líquido em plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil de 800 ml.	UN	1	25,14	30,13	30,13
7.4	HID 04	Próprio	Porta papel toalha de sobrepor em poliestireno.	UN	1	26,12	31,30	31,30
7.5	HID 05	Próprio	DISPENSADOR para álcool gel plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil de 800 ml.	UN	1	25,14	30,13	30,13
7.6	HID 06	Próprio	Serviço de FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de Tubos e conexões para ESGOTO (diam de 40-100mm). Até 20m de comprimento.	KIT	1	813,57	975,06	975,06
7.7	HID 07.1	Próprio	Serviço de FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de Tubos e conexões para ÁGUA FRIA (diam=20-50mm). Até 20m de comprimento.	KIT	1	738,61	885,22	885,22
8			PROGRAMAÇÃO VISUAL					1.986,78
8.1	TEST 01	Próprio	Testeira em lona vinílica, com ilhóes, plotada e fixada com corda de NYLON. Dimensão e descrição conforme especificação.	m²	4,05	158,91	190,45	771,32
8.2	PRGV 02	Próprio	Placa de identificação visual em diversas salas (30cm x 12cm). Conforme memorial descritivo.	UN	7	27,37	32,80	229,60
8.3	PRGV 03	Próprio	Texto explicativo com a inscrição: POLICIA MILITAR e BRASÃO, pintado na cor preta nos quatro lados do fechamento externo do tapume, tamanho A4. Conforme especificação.	UN	4	200,58	240,40	961,60
8.4	CPU PPED 478	Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME PROJETO	UN	2	10,12	12,13	24,26
9			VIGILÂNCIA					11.948,55
9.1	VIG GERAL	Próprio	VIGILANTE DIURNO/NOTURNO - Devendo estar devidamente uniformizados, identificados com camisa, crachá e EPI.	DIARIA	15	664,64	796,57	11.948,55
10			LIMPEZA					7.113,36
10.1	LIMP 01	Próprio	SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA/MÃO DE OBRA) - 24 H - Devendo estar devidamente uniformizados, identificados com camisa e crachá.	DIARIA	8	587,04	703,57	5.628,56

10.2	LIMP TP 02	Próprio	Fornecimento do material (área interna e externa), incluindo sanitários confeccionados. Limpeza Tipo II, conforme descrito em especificação.	KIT	1	1.238,88	1.484,80	1.484,80
------	------------	---------	--	-----	---	----------	----------	----------

Total sem BDI **85.686,46**
Total do BDI **17.009,72**
Total Geral **102.696,18**

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBS 1	Todos os itens acima devem ser executados conforme planilha, memorial descritivo, não sendo permitido à alteração parcial ou total de quaisquer itens sem a autorização prévia do fiscal. O não cumprimento do item acima poderá acarretar em glosa parcial ou total, conforme critérios estabelecidos em Termo de Referência e demais documentos constantes no processo licitatório.
OBS 2	Serviços executados dentro dos padrões especificados, mas em quantidades e dimensões inferiores às previstas, serão pagos proporcionalmente à execução. Conforme aferição e medição executada pelo fiscal.
OBS 3	As inconformidades relativas à qualidade dos materiais e serviços executados serão classificadas e penalizadas conforme os seguintes critérios: Falhas Estéticas Leves=10% - Falhas Funcionais Moderadas=20% - Falhas Graves=50% - Falhas Críticas=100%. Conforme critérios estabelecidos em Termo de Referência e demais documentos constantes no processo licitatório.
OBS 4	A contratada deverá disponibilizar um Coordenador Geral responsável por acompanhar as equipes técnicas especializadas durante todas as fases do evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos postos. Esse profissional deverá estar disponível em horário integral, com condições de pronto-atendimento e acesso a meios eficazes de comunicação (como telefone celular, rádio ou outro meio equivalente), garantindo suporte imediato às demandas operacionais. A presença do coordenador será exigida nos dias úteis e finais de semana, abrangendo todo o período do evento.

DULCINEIA SANTIAGO PEREIRA FORTES - ST PM
Arquiteta e Urbanista - DAL/CAENG
CAU nº - A-61138-7

ALAN DA SILVA CUMMING – SGT PM
Arquiteto e Urbanista - DAL/CAENG
CAU nº - A-114150-3

ÉRICA ALVES GAMA - SGT PM
Engenheira Civil - DAL/CAENG
CREA BA nº - 95548/D
/erica.gama@pm.ba.gov.br



ANEXO 14.2

CARNAVAL / 2026 TENDA DE ABORDAGEM – TIPO III ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO

Generalidades

Os serviços abrangerão: montagem e desmontagem; mobilização e desmobilização de todos os recursos materiais e de mão-de-obra necessárias a realizações dos serviços; mão-de-obra específica para o serviço de manutenção, abrangendo, reposição de equipamentos; intervenções necessárias, devidamente autorizadas, bem como, a recomposição em seu estado original de toda área, após a desmontagem e retirada do material; promoções, no menor tempo possível de conserto, recomposição ou substituição de qualquer peça ou equipamento que venha a ser danificado ou instalado indevidamente; promoção do cálculo das estruturas e acompanhamento técnico da execução de todo serviço, tendo à frente, profissional de nível superior, devidamente cadastrado no CREA ou/e CAU, com a devida habilitação para o serviço.

Todos os materiais a serem empregados serão novos ou (em bom estado de conservação), sem riscos, manchas ou deformações, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento, nas plantas de projetos, nos demais documentos do Edital e nas Normas da ABNT.

Todos os materiais deverão - além de outras averiguações - **serem aprovados pela Fiscalização do evento, CAEng - Centro de Arquitetura e Engenharia da PMBA.**

ESPECIFICAÇÕES

1. COBERTURA

A cobertura será em 01 (um) toldo, de 3,00m x 3,00m, (novo) ou em bom estado de conservação e limpo, toldo de lona vinílica pré-fabricada, apoiados em estrutura metálica tubular de aço galvanizado de 1½" (48.3x3,00mm), nova ou em bom estado de conservação, sendo. A estrutura deverá definir 04 (quatro) águas em cada toldo e a cor da lona será branca.

2. EQUIPAMENTOS

* Disciplinador de aço (gradil) com as seguintes dimensões 2,00m x 1,00m, em cada ponto de abordagem será fornecido um jogo com 35 (trinta e cinco) unidades, e uma equipe de montagem e desmontagem dos equipamentos para o evento.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REFLETOR SOLAR LED

Refletor solar devera possuir uma placa solar que capta a luz do sol, transforma em eletricidade e a armazena em uma bateria interna. Possui função fotocélula, que tem a função de ligar automaticamente ao anoitecer e desligar ao amanhecer. O kit devera possuir placa solar , refletor e controle.

Características:

Refletor Solar LED, 800W-1000W + Pannel solar + suporte de fixação/anti-furto (fornecimento e instalação), c/ controle remoto, com sensor de movimento/presença, Auto Recarregável, Branco Frio (6500k), a Prova d'água e poeira, IP67, mínimo de 70.000 Lúmens, Autonomia mínima: 12 horas.

4. PROGRAMAÇÃO VISUAL

Será fornecida e instalada, uma testeira em lona vinilica com ilhós em todas as laterais plotada o brasão da POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, a inscrição: **TENDA DE ABORDAGEM III - XX -**, e a logomarca do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - com layouts fornecidos pela Policia Militar, seguido do nº do posto, medindo 3,00m x 0,45m, fixado no toldo, conforme termo de referência.



TENDA DE ABORDAGEM III - X.X



5. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

5.1 A reposição de equipamentos deverá ser efetivada durante todos os dias contratados, abrangendo, do início ao fim do evento. A reposição de equipamentos abrangerá qualquer dos equipamentos descritos nestas especificações, nas quantidades descritas nas planilhas orçamentárias, que venham a danificar-se ou apresentar defeito ou mau funcionamento;

5.2 A equipe de montagem e desmontagem dos disciplinadores, será composta por 01(um) montador e 01(um) ajudante (por estrutura), que trabalharão em turno de 04 (quatro) horas, conforme as características e necessidades do evento, e devida orientação da coordenação do policiamento local e do CAEng – Centro de Arquitetura e Engenharia da PMBA;

5.3 Os montadores e ajudantes que executarão os serviços de posicionarem os disciplinadores nos Totens deverão está devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individual necessário a realização da atividade: Bota de couro, filtro solar, óculos de proteção e luva de raspa.

A contratada deverá disponibilizar um Coordenador Geral responsável por acompanhar as equipes técnicas especializadas durante todas as fases do evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos postos. Esse profissional deverá estar disponível em horário integral, com condições de pronto-atendimento e acesso a meios eficazes de comunicação (como telefone celular, rádio ou outro meio equivalente), garantindo suporte imediato às demandas operacionais. A presença do coordenador será exigida nos dias úteis e finais de semana, abrangendo todo o período do evento.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

DULCINEIA SANTIAGO PEREIRA FORTES - ST PM

Arquiteta e Urbanista - CAENG/DAL

CAU nº - A61138-7

ALAN DA SILVA CUMMING - SGT PM

Arquiteto e Urbanista - CAENG/DAL

CAU nº - A114150-3

ERICA ALVES GAMA - SGT PM

Engenheira Civil - CAENG/DAL

CREA BA nº - 95548/D

**Obra****14.2 - TENDA DE ABORDAGEM - TIPO III - Carnaval 2026****Bancos**

SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
EMBASA - 06/2025 -

B.D.I.

19,85%

Encargos

Não
Desonerado:
Horista:
115,57%
Mensalista:
71,29%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			COBERTURA					709,47
1.1	TLD 01	Próprio	TOLDO (estrutura/lona vinílica) e calha em lona vinilica, na cor branca, conforme especificações.	m²	9	65,77	78,83	709,47
2			EQUIPAMENTOS					4.326,22
2.1	EQUIP 05	Próprio	Disciplinador de aço 2,00 X 1,00m.	UN	35	56,28	67,45	2.360,75
2.2	EQUIP 05.1	Próprio	Montagem e desmontagem de disciplinadores durante o evento, montador e ajudante, com uniforme e EPI	DIARIA	7	191,44	229,44	1.606,08
2.3	JULI26	Próprio	Refletor Solar LED, 800W-1000W + Pannel solar + suporte de fixação/anti-furto (fornecimento e instalação), c/ controle remoto, com sensor de movimento/presença, Auto Recarregável, Branco Frio (6500k), a Prova d'água e	KIT	1	299,87	359,39	359,39
4			PROGRAMAÇÃO VISUAL					257,11
4.1	TEST 01	Próprio	Testeira em lona vinilica, com ilhóes, plotada e fixada com corda de NYLON. Dimensão e descrição conforme especificação.	m²	1,35	158,91	190,45	257,11
Total sem BDI								4.416,21
Total do BDI								876,59
Total Geral								5.292,80

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBS 1	Todos os itens acima devem ser executados conforme planilha, memorial descritivo, não sendo permitido à alteração parcial ou total de quaisquer itens sem a autorização prévia do fiscal. O não cumprimento do item acima poderá acarretar em glosa parcial ou total, conforme critérios estabelecidos em Termo de Referência e demais documentos constantes no processo licitatório.
OBS 2	Serviços executados dentro dos padrões especificados, mas em quantidades e dimensões inferiores às previstas, serão pagos proporcionalmente à execução. Conforme aferição e medição executada pelo fiscal.
OBS 3	As inconformidades relativas à qualidade dos materiais e serviços executados serão classificadas e penalizadas conforme os seguintes critérios: Falhas Estéticas Leves=10% - Falhas Funcionais Moderadas=20% - Falhas Graves=50% - Falhas Críticas=100%. Conforme critérios estabelecidos em Termo de Referência e demais documentos constantes no processo licitatório.
OBS 4	A contratada deverá disponibilizar um Coordenador Geral responsável por acompanhar as equipes técnicas especializadas durante todas as fases do evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos postos. Esse profissional deverá estar disponível em horário integral, com condições de pronto-atendimento e acesso a meios eficazes de comunicação (como telefone celular, rádio ou outro meio equivalente), garantindo suporte imediato às demandas operacionais. A presença do coordenador será exigida nos dias úteis e finais de semana, abrangendo todo o período do evento.

DULCINEIA SANTIAGO PEREIRA FORTES - ST PM
Arquiteta e Urbanista - DAL/CAENG
CAU nº - A-61138-7

ALAN DA SILVA CUMMING – SGT PM
Arquiteto e Urbanista - DAL/CAENG
CAU nº - A-114150-3

ÉRICA ALVES GAMA - SGT PM
Engenheira Civil - DAL/CAENG
CREA BA nº - 95548/D
/erica.gama@pm.ba.gov.br